



SOLICITAÇÃO

Areia Branca/SE, 04 de setembro de 2020.

Ao Senhor FRANCISCO JOSE SAMPAIO Gestor do FMS Nesta

Assunto: Abertura de processo administrativo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Autorizo.

Em 67 107 1202

FRANCISCO JOSE SAMPAIO

Gestor do FMS

Senhor secretário,

Através da presente, solicito autorização para abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, objetivando a aquisição de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da documentação anexa, com a empresa C G Farma Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.565.364/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 96.535,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais), considerando-se a melhor oferta apresentada. As despesas devem ocorrer à conta da seguinte classificação orcamentária:

CÓDIGO UNID. PROJETO CLASSIFICAÇÃO FONTE DE RECURSO 1932 2107 33903000 1211/1213/1214

Para tanto, segue em anexos os seguintes documentos:

- Projeto básico;
- Pesquisa de mercado;
- Mapa de apuração;
- Documentos da proponente (menor preco);
- Indicação de modalidade licitatória; e
- Previsão de saldo orçamentário.

Atenciosamente,

MARIA LÚCIA FERNANDES

Chefe de Divisão do FMS





PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Fundamenta-se o presente termo no art. 4º, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e, subsidiariamente, no quanto disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Outrossim, em conformidade com a Lei nº 13.979/2020, se faz necessária a aquisição dos materiais conforme planilha disposta no item 5, para fins de enfrentamento da transmissão comunitária do vírus, já evidenciada em larga escala neste Município.

4. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

4.1. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

4.2. Os produtos poderão ser solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o

Fundo também designará servidor para recebê-los;

4.3. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo Gestor do FMS, poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.4. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

4.5. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Entregar mercadoria cuja não contenha em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

b) Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

c) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

d) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;

4.6. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, dez dias após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS.

Han





5. DA DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTIDADES:

5. DA	DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTIDADES:		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Avental descartável, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 40g/m², mangas compridas, punhos com elástico, amarração na cintura, não estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branca, tamanho único	Unid	3.000
2	Avental hospitalar, confeccionado em TNT SMS, 100% polipropileno, gramatura 40g/m², mangas compridas, punhos com elástico, abertura lateral, amarração na cintura, impermeável, não estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branca, tamanho único	Unid	250
3	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho G, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	Cx	200
4	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho M, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	Cx	400
5	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	Сх	200
6	Luva descartável, confeccionada em nitrilo, sem aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas	Сх	100
7	Máscara cirúrgica tripla, confeccionada em SMS, com eficiência de filtragem bacteriana superior a 95%, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 50 unidades	Pct	100
8	Máscara de proteção respiratória tipo N95, formato anatômico, com clip nasal, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 10 unidades	Pct	10
9	Touca sanfonada, confeccionada em TNT, 100% polipropileno, gramatura 30g/m², descartável, não estéril, atóxica, hipoalergênica, cor branca	Pct	50

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes desse procedimento correrão por conta da seguinte

classificação orcamentária:

C	lassificação organicina	i i d i		
	CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
H	•	2107	22002000	1211/1212/1214
	1932	2107	33903000	1211/1213/1214

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a entrega conclusão dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal/faturas. A referida nota fiscal deverá ser apresentada no setor financeiro deste Município, acompanhada da seguinte documentação

Ho



hábil à quitação: Nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde, certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e municipal, e perante o FGTS e CNDT;

- 7.2. Na hipótese de haver restrição do contratado, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, nos termos do art. 4º F, da Lei nº 13.979/20.
- 7.3. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa;
- 7.4. Não serão computados como atraso no pagamento, os atrasos atribuíveis à contratada e os decorrentes da não aprovação dos documentos de quitação ou, ainda da não aceitação dos materiais fornecidos.
- 7.5. Não haverá reajuste de preço, durante a vigência contratual. Sendo, porém, atualizados os preços, se necessário, somente quando da existência de fatos supervenientes devidamente justificados, mediante a realização de apostilamento.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. A vigência contratual será de dois meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º H, da Lei nº 13.979/20.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 9.1. DA CONTRATADA:
- a) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de regularidade ou condições determinadas no futuro instrumento contratual, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas;
- b) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- f) Responsabilizar-se pela obtenção de alvarás, licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do contrato;
- g) Adotar todas as medidas e fornecer os equipamentos de segurança e de saúde necessários, exigidos na legislação vigente, para os funcionários que estiverem alocados na execução do fornecimento contratado;
- h) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
- j) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do contratante.
- 9.2. DA CONTRATANTE:
- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

How





b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos,

que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;

d) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A pesquisa de mercado para a confecção do valor estimado será realizada nos termos do art. 4º E, § 1º, VI, alínea e, da Lei nº 13.979/20 c/c Art. 2º, IV, da Instrução Normativa nº 05/2014;

10.2. O presente termo foi elaborado segundo as instruções dispostas no art. 4º E, § 1º,

da Lei nº 13.979/20;

10.3. O contratado estará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 4º I, § 1º, da Lei nº 13.979/20.

Areia Branca/SE, em 31 de agosto de 2020.

MARIA LUCIA FERNANDES

Chefe de Divisão do FMS

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

GABINETE DO SECRETÁRIO

Autorizo!

FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO

Em 3/108/2026

Gestor do FMS





MÉDIA

R\$ 13,58

MEDIANA

R\$ 13,69

MENOR

R\$ 10

FILTROS APLICADOS

Descrição

AVENTAL HOSPITALARI, MATERIAL :TNTI, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/CM2\, COR COR\, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA\, PUNHO ELÁSTICO

Identificação do Item de Compra

2001270500008202000012, 1587170600009202000001, 1601730600040202000001

Período da Compra 5

Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias 11 of 27

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

	Data da Compra	HAO 12/05/2020 A PB
	UASG	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB
	Órgão	COMANDO DO EXERCITO
	Fornecedor	CARLOS VICTOR DE SOUSA MEDEIROS 10331385414
	Valor Unitário	R\$10,00
	Quantidade Ofertada	20
	Unidade de Quantidade Valor Fornecimento Ofertada Unitário	UNIDADE
	Descrição Complementar	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR. COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA ELÓNGA, PUNHO
	Identificação Número Modalidade do Descrição do da Compra do Item CATMAT	Dispensa de 445186 AVENTAL Licitação 445186 HOSPITALAR
	Código do CATMAT	445186
	Modalidade	Dispensa de Licitação
	Número do Item	00001
1	Identificação da Compra	00040/2020 00001

02/07/2020	30/07/2020
158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI
UFOB - 158717 - UNIVERSIDADE UNIVERSIC FEDERAL DO FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	DEPARTAMENTO 200127 - DE POLICÍA SUPERINT RODOVÍARÍA REG. POL. FEDERAL/MJ FEDERAL-
R\$13,69 VICTOR PIOVESAN CONTI	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E R\$17,05 EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA
R\$1.	R\$11
1,000	09
UNIDADE	UNIDADE
AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERISTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERISTICA	
AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR
445186	445186
Dispensa de Licitação	Pregão
00001	00012
00009/2020 00001 Dispensa de 445186 AVENTAL Licitação	00008/2020 00012 Pregão





MEDIANA

MENOR

MÉDIA

R\$ 23,39

R\$ 22,29

R\$ 17,90

FILTROS APLICADOS

Descrição

AVENTAL HOSPITALARI, TIPO:CAPOTE CIRÚRGICOI, MATERIAL :SMSI, TAMANHO :ÚNICOI, GRAMATURA:CERCA DE 40 G/CM2I, COR :COM CORI, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃOI, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGAI, PUNHO MALHA

Identificação do Item de Compra

 $7203050602105202000001, 1603710600048202000004, \\1604540500005202000011$

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

		U
Data da Compra	06/07/2020	18/05/2020
UASG	160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA 18/05/2020 MARINHA NO RJ
Órgão	COMANDO DO EXERCITO	MINISTERIO DA DEFESA
Fornecedor	PETBONE COMERCIO E COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	GAMA-MED 13 COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Valor Unitário	R\$17,90	R\$22,29
Quantidade Valor Ofertada Unitário	25	300
Unidade de Quantidade Valor Fornecimento Ofertada Unitário	UNIDADE	UNIDADE
Descrição Complementar	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERISTICA ADICIONAL MANGA LONGA,	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA,
Código Descrição do do do CATMAT	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR
Código do CATMAT	434250	434250
Modalidade	Pregão	Dispensa de 434250 AVENTAL Licitação
Número do Item		
Identificação Número da Compra do Item	00005/2020 00011	02105/2020 00001

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br Relatório gerado dia: 02/09/2020 às 16:29



05/06/2020
160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
COMANDO DO EXERCITO
RAYANA AZEVEDO BRANDAO 05151884417
R\$29,99
12
UNIDADE
AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERISTICA ADICIONAL MANGA LONGA,
AVENTAL HOSPITALAR
434250
Dispensa de 434250 Licitação
00004
00048/2020





MEDIANA

R\$ 51,44

R\$ 51,44

MÉDIA

R\$ 51,44 MENOR

FILTROS APLICADOS

Fornecimento Unidade de

CAIXA 100\,00 UN

Descrição

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO', MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORMEI, TAMANHO:GRANDEI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM 1550110500044201900110, PÓ BIOABSORVÍVELI, DESCARTÁVELI, APRESENTAÇÃO:ATÓXICAI, TIPO:AMBIDESTRAI, 2001110600012202000002, TIPO USO:DESCARTÁVELI, MODELO:FORMATO ANATÔMICOI, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

Identificação do Item de Compra

Período da Compra 7 Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias 14 of 27

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Data da Compra	03/07/2020
UASG	PHARMAPLUS MINISTERIO SANIT.ESP.INDÍGENA - 03/07/2020 LTDA DA SAUDE PERNAMBUCO
Órgão	MINISTERIO DA SAUDE
Fornecedor	PHARMAPLUS TDA
Valor Unitário	R\$51,44
Quantidade Valor Ofertada Unitário	220 F
Unidade de Quantidade Valor Fornecimento Ofertada Unitário	CAIXA 100.00 UN
Descrição Complementar	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTÂVEL, APRESENTÂVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO
Descrição do Item	Dispensa de 269892 PROCEDIMENTO Licitação NÃO CIRÚRGICO
Código do CATMAT	269892
Modalidade	Dispensa de Licitação
Número do Item	
Identificação Número Modalidade da Compra do Item	00010/2020 00004





MÉDIA

MEDIANA

R\$ 51,44

R\$ 51,44

MENOR

R\$ 51,44

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

CAIXA 100\,00 UN

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO', MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME', TAMANHO:MÉDIO', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL', DESCARTÁVEL', APRESENTAÇÃO:ATÓXICA', TIPO:AMBIDESTRA', TIPO USO:DESCARTÁVEL', MODELO:FORMATO ANATÓMICO', FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

Identificação do Item de Compra UF

Período da Compra

Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias

> Quantidade total de registros: 1 Registros apresentados: 1 a 1

	v. 1
Data da Compra	03/07/2020
UASG	R\$51,44 PHARMAPLUS MINISTERIO 257047 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - 03/07/2020 PERNAMBUCO
Órgão	MINISTERIO DA SAUDE
Fornecedor	PHARMAPLUS LTDA
Valor Unitário	R\$51,44
Quantidade Ofertada	622
Unidade de Quantidade Valor Fornecimento Ofertada Unitário	CAIXA 100,00 UN
Descrição Complementar	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÓMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO
Descrição do Item	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÜRGICO
Código do CATMAT	
Modalidade	Dispensa de Lícitação
Número do Item	
Identificação Número Modalidade da Compra do Item	00010/2020 00005



Painel de **(Preços**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MEDIANA

MENOR

MÉDIA

R\$ 50,00

R\$ 50,00

R\$ 50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

CAIXA 100\,00 UN

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOV, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORMEV, TAMANHO:PEQUENOV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVELV, DESCARTÁVELV, APRESENTAÇÃO:ATÓXICAV, TIPO:AMBIDESTRAV, TIPO USO:DESCARTÁVELV, MODELO:FORMATO ANATÓMICOV, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

14 of Comprado Últimos 90 dias, 27 1605200600139202000003

Comprado Últimos 30 dias

Período da Compra

Identificação do Item de Compra UF

Quantidade total de registros: 1 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação Número da Compra do Item	Modalidade	Código do Descrição do Item CATMAT	Descrição Complementar	Unidade de Quantidade Valor Fornecimento Ofertada Unitário	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003	Dispensa de Licitação	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÜRGICO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NĂO CIRÚRGICO, MATERIAL LATEX NATURAL ÎNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100,00 UN	56	R\$50,00	R\$50,00 E.R.	COMANDO DO EXERCITO	160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	05/08/2020



Painel de **Preços**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MEDIANA

R\$ 53,85

R\$ 53,85

MÉDIA

R\$ 52 MENOR

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

CAIXA 100\,00 UN

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO), MATERIAL:NITRILE', 1530380600021202000016, TAMANHO:PEQUENO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ\, 254422060008202000002, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA\, MODELO:SEM LÁTEX 1580920600056202000020

Identificação do Item de Compra

Periodo da Compra 4

Comprado Últimos 150 dias, Comprado 14 of Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias, 27 Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 2 Registros apresentados: 1 a 2

Data da Compra	29/07/2020	12/05/2020
UASG	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	INDUSLAB NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA OSWALDO CRUZ GONCALO MUNIZ LABORATORIO LTDA
Órgão	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI BAHIA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Fornecedor	L CARVALHO R\$52,00 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	INDUSLAB NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Valor Unitário	R\$52,00	R\$55,70
Quantidade Valor Ofertada Unitário	20	54
Unidade de Fornecimento	CAIXA 100,00 UN	CAIXA 100,00 UN
Descrição do Item Descrição Complementar	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX
Descrição do Item	LUVA PARA Licitação 313654 PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	Dispensa de 313654 PROCEDIMENTO Licitação NÃO CIRÚRGICO
Código do CATMAT	313654	313654
Modalidade	Dispensa de Licitação	Dispensa de Licitação
Número do Item	00020	00002
Identificação Número Modalidade da Compra do Item	00056/2020 00020	00008/2020 00002

Relatório gerado dia: 02/09/2020 às 17:08 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br





MÉDIA

R\$ 100,83

MEDIANA

R\$ 90,00

R\$ 80 MENOR

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias Comprado Últimos 90 dias,

Unidade de Fornecimento FILTROS APLICADOS

CAIXA 50\,00 UN, PACOTE 50\,00 UN

Descrição

MÁSCARA\, TIPO:ANTIALÉRGICO\, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO\, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO\, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M²\, TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM\, FORMATO:RETANGULAR\, COR:BRANCA

Identificação do Item de Compra

98963106000022020000002, 1530520600111202000001, 1587200600014202000001

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

	0	0
Data da Compra	10/07/2020	12/06/2020
UASG	989631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO
Órgão	ESTADO DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
Fornecedor	ON DEMAND CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA	R.A.S. INDUSTRIA UNIVERSIDADE DE BRINDES - FEDERAL DE EIRELI GOIAS
Valor Unitário	R\$80,00	R\$90,00
Quantidade Ofertada	265	10
Unidade de Quantidade Valor Fornecimento Ofertada Unitário	CAIXA 50,00 UN	CAIXA 50,00 UN
Descrição Complementar	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA
Código Descrição do do Item CATMAT	MÁSCARA	MÁSCARA
Código do CATMAT	250311	250311
Modalidade	Dispensa de Licitação	Dispensa de Licitação
Número do Item		
Identificação Número da Compra do Item	00002/2020 00002	00111/2020 00001

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br Relatório gerado dia: 02/09/2020 às 19:54

	07/05/2020
	158720 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
COOPERATIVA	FEMININA DA AGRICULTURA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMÍA SOLIDARIA DE VALENCA-BA
	400
	CAIXA 50,00 UN
MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO,	Dispensa de 250311 MÁSCARA (CARACTERÍSTICO) APLICAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA
	Dispensa de 250311 Licitação
	00001
	00014/2020



Painel de **Preços**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MEDIANA

MÉDIA

R\$ 50,00

R\$ 50,00

R\$ 49,9966

MENOR

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

PACOTE 10\,00 UN

MÁSCARA\, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS\, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL\, CLASSE PFF-2\, REFERÊNCIA 3M N95\, MÓDE, MÁSCARA MULTIUSO\, MATERIAL:MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FINALIDADE:PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS\, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS\, TIPO CORREIA:CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO\, TAMANHO:ÚNICO\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:N95/PFF2\,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0\,3

Identificação do Item de Compra

4430200600032201900012

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

			Cádiao									
Identificação Número da Compra do Item	Número do Item	Modalidade		do do Item	Descrição Complementar	Unidade de Quantidade Valor Fornecimento Ofertada Unitário	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2019	00012	Dispensa de 3 Licitação	13379	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS MÁSCARA ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MOD E	PACOTE 10,00	m	R\$50,00	MANHUACU CONSTRUCAO. TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ	INSTITUTO DE 143020 - PESQUISAS PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO BOTÂNICO DO RJ	30/12/2019





MÉDIA

R\$ 26,67

MEDIANA

R\$ 24,00

R\$ 22 MENOR

FILTROS APLICADOS

CAIXA 100\,00 UN, EMBALAGEM 100\,00 UN, PACOTE 100\,00 UN Unidade de Fornecimento

Quantidade total de registros: 3

Descrição

TOUCA), TIPO:DESCARTÁVEL), MATERIAL:TNT), COR:BRANCA), APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO

Identificação do Item de Compra

1600780600042202000001, 1545020600011202000003, 1601670600032202000008, 1540390600332202000002

Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias Período da Compra

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação Número da Compra do Item	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Código Descrição do do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Valor Ofertada Unitário	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00332/2020 00002		Dispensa de Licitação	369561 TOUCA		TOUCA, TIPO DESCARTÂVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS UN ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	PACOTE 100,00 25 UN		JEFFER R\$22,00 MENIN BONAT	JEFFERSON MENIN BONATO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	26/06/2020
000032/2020 00008	00000	Dispensa de Licitação	369561 TOUCA	TOUCA	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERISTICAS UN ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	PACOTE 100,00 20		R\$24,00	R\$24,00 SANTOS &	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	23/07/2020
00011/2020 00003		Dispensa de Licitação	369561 TOUCA	TOUCA	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS UN ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELASTICO	PACOTE 100,00	2	R\$34,00	NOVA SAUDE FUNDACAO PRODUTOS UNIVERSIDA MEDICOS FED. DA GR EIRELI DOURADOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	05/06/2020



Re: Solicitação de Orçamento - Aquisição de materiais médico-hospitalares

2 mensagens

Prefeitura Areia Branca prefeituraabse@gmail.com> Para: compras@cgfarmadistribuidora.com.br

3 de setembro de 2020 08:29

Prezados, bom dia!

Gentileza desconsiderar os arquivos enviados na mensagem anterior, continha erro nos itens 7 e 8. Solicito que adotem como referência os arquivos anexos a esta comunicação.

Uma vez preenchido o orçamento, favor colocá-lo em folha timbrada da empresa, datar, colocar validade, carimbar, assinar e devolvê-lo em resposta a esta comunicação.

Obs: segue também planilha em excel já com fórmula inclusa, bastando apenas inserir as marcas dos produtos e os valores unitários que ela complementará as informações restantes.

Certo de vossa habitual colaboração, desde já agradeço. Gentileza acusar recebimento!

Atte..

Município de Areia Branca

Em qua., 2 de set. de 2020 às 15:55, Prefeitura Areia Branca prefeituraabse@gmail.com> escreveu: Prezado, boa tarde!

Solicito cotação para aquisição de materiais médico-hospitalares, conforme itens do projeto básico anexo, em atendimento às necessidades do Município de Areia Branca.

Uma vez preenchido o orçamento, favor colocá-lo em folha timbrada da empresa, datar, colocar validade, carimbar, assinar e devolvê-lo em resposta a esta comunicação.

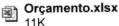
Obs: segue também planilha em excel já com fórmula inclusa, bastando apenas inserir as marcas dos produtos e os valores unitários que ela complementará as informações restantes.

Certo de vossa habitual colaboração, desde já agradeço. Gentileza acusar recebimento!

Atte.,

Município de Areia Branca

2 anexos





PROJETO BÁSICO.doc 760K

compras@cgfarmadistribuidora.com.br < compras@cgfarmadistribuidora.com.br>

3 de setembro de 2020 17:26

Segue em anexo orçamento solicitado.

Confirmar o recebimento deste e-mail.

Grata, Lívia Santana Setor de Compras (79) 3411-2834 (79) 9 9828-2834



[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORCAMENTO AREIA BRANCA.pdf 312K



ORÇAMENTO

Ao

Fundo Municipal De Saúde De Areia Branca Cnpj: 11.402.091/0001-08

Rua Heraclito Diniz, 13

Cep 49650-000

Areia Branca/SE

	MA	TERIAL HOSP	ITALAR				Wall State Line	
HEM	DESCRISÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UN	ITARIO		TOTAL
01	Avental descartável, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 40g/m², mangas compridas, punhos com elástico, amarração na cintura, não estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branca, tamanho único	MEDIX	UNID	3.000	R\$	10,400	R\$	31.200,00
02	Avental hospitalar, confeccionado em TNT SMS, 100% polipropileno, gramatura 40g/m², mangas compridas, punhos com elástico, abertura lateral, amarração na cintura, impermeável, não estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branca, tamanho único	MEDIX	UNID	250	R\$	24,720	R\$	6.180,00
03	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho G, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	LEMGRUBER	сх	200	R\$	52,600	R\$	10.520,00
04	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho M, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	LEMGRUBER	сх	400	R\$	52,600	R\$	21.040,00





		nil, quinhentos			η			30.535,00
09	Touca sanfonada, confeccionada em TNT, 100% polipropileno, gramatura 30g/m², descartável, não estéril, atóxica, hipoalergênica, cor branca	MEDIX TOTAL GE	PCT		R\$	27,900	R\$	1.395,00 96.535.0
08	Máscara de proteção respiratória tipo N95, formato anatômico, com clip nasal, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 10 unidades	NUTRIEX	PCT	10	R\$	55,000	R\$	550,00
07	Máscara cirúrgica tripla, confeccionada em SMS, com eficiência de filtragem bacteriana superior a 95%, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 50 unidades	MEDIX	РСТ	100	R\$	98,700	R\$	9.870,00
06	Luva descartável, confeccionada em nitrilo, sem aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas	MEDIX	сх	100	R\$	52,600	R\$	5.260,00
05	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	LEMGRUBER	сх	200	R\$	52,600	R\$	10.520,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS (SESSENTA DIAS)

Nossa Senhora da Glória, 03 de Setembro de 2020

Olden Andhun Henergo de Arquedo Cleber Arthur Menezes de Azevedo Santos

R.G. nº. 32979630 SSP/SE CPF 047.668.435-84





Re: Solicitação de Orçamento - Aquisição de materiais médico-hospitalares

2 mensagens

Prefeitura Areia Branca cprefeituraabse@gmail.com>para: multmed_comercial@hotmail.com

3 de setembro de 2020 08:29

Prezados, bom dia!

Gentileza desconsiderar os arquivos enviados na mensagem anterior, continha erro nos itens 7 e 8. Solicito que adotem como referência os arquivos anexos a esta comunicação.

Uma vez preenchido o orçamento, favor colocá-lo em folha timbrada da empresa, datar, colocar validade, carimbar, assinar e devolvê-lo em resposta a esta comunicação.

Obs: segue também planilha em excel já com fórmula inclusa, bastando apenas inserir as marcas dos produtos e os valores unitários que ela complementará as informações restantes.

Certo de vossa habitual colaboração, desde já agradeço. Gentileza acusar recebimento!

Atte.,

Município de Areia Branca

Em qua., 2 de set. de 2020 às 15:56, Prefeitura Areia Branca prefeituraabse@gmail.com> escreveu:
 Prezado, boa tarde!

Solicito cotação para aquisição de materiais médico-hospitalares, conforme itens do projeto básico anexo, em atendimento às necessidades do Município de Areia Branca.

Uma vez preenchido o orçamento, favor colocá-lo em folha timbrada da empresa, datar, colocar validade, carimbar, assinar e devolvê-lo em resposta a esta comunicação.

Obs: segue também planilha em excel já com fórmula inclusa, bastando apenas inserir as marcas dos produtos e os valores unitários que ela complementará as informações restantes.

Certo de vossa habitual colaboração, desde já agradeço. Gentileza acusar recebimento!

Atte.,

Município de Areia Branca

2 anexos





3 de setembro de 2020 17:02

Segue!

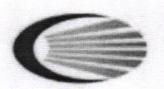
MULTMED - EQUIP MED E PROD HOSP LTDA - ME

CNPJ: 21.473.588/0001-70 INSC. EST: 27.147.501-3

RUA: ELPIDIO BATISTA NERI, 455

ROSA ELZE - SAO CRISTOVAO - SE - CEP: 49100-000





MULTIMED

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

SÃO CRISTOVÃO, 04 DE SETEMBRO DE 2020

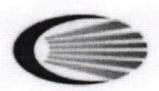
ORCAMENTO DE PRECOS

	0.	RÇAME	NTO DE PRE	ÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Avental descartável, confeccionado em TNT, 100% i polipropileno, gramatura 40g/m², mangas compridas, punhos com telástico, amarração na cintura, não estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branca, tamanho único	Unid	CONFORTEL	3.000	12,00	36.000,00
2	Avental hospitalar, confeccionado em TNT SMS, 100% polipropileno, gramatura 40g/m², mangas compridas, punhos com elástico, abertura lateral, amarração na cintura, impermeável, não estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branca, tamanho único	Unid	KOLPLAST	250	43,00	10.750,00
3	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho G, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	Cx	NUGARD	200	62,00	12.400,00



MULTMED - EQUIP MED E PROD HOSP LTDA - ME CNPJ: 21.473.588/0001-70 / INSC. EST: 27.147.501-3 RUA: ELPIDIO BATISTA NERI, 455 ROSA ELZE - SÃO CRISTOVÃO/SE - CEP: 49100-000 TEL: (79)3257-2447// CEL: (79)9922-4632 multmed_comercial@hotmail.com





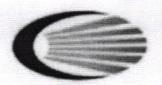
MULTMED

4	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho M, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	Cx	NUGARD	400	62,00	24.800,00
5	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsqrvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	Cx	NUGARD	200	62,00	12.400,00
6	Luva descartável, confeccionada em nitrilo, sem aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas	Cx	SUPERMAX	100	62,50	6.250,00
7	Máscara cirúrgica tripla, confeccionada em SMS, com eficiência de filtragem bacteriana superior a 95%, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 50 unidades	Pct	DESCARPACK	50	116,00	5.800,00

MULTIMED - EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME Rua Elpidio Batista Neri, nº 455 B. Rosa Elze - CEP 49.100-000 São Cristóvão - SE

MULTMED - EQUIP MED E PROD HOSP LTDA - ME CNPJ: 21.473.588/0001-70 / INSC. EST: 27.147.501-3 RUA: ELPIDIO BATISTA NERI, 455 ROSA ELZE - SÃO CRISTOVÃO/SE - CEP: 49100-000 TEL: (79)3257-2447// CEL: (79)9922-4632 multmed_comercial@hotmail.com





						111.384,50
9	Touca sanfonada, confeccionada em TNT, 100% polipropileno, gramatura 30g/m², descartável, não estéril, atóxica, hipoalergênica, corbranca	Pct	MEDIX	50	31,99	1.599,50
8	Máscara de proteção respiratória tipo N95, formato anatômico, com clip nasal, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 10 unidades	Pct	ORTOGYN	10	138,50	1.385,00

Cordialmente,

Sabrilla bima Fritas.

21.473.588/0001-70

MULTMED - EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES LIDA - ME
Rua Elpidio Batista Neri, nº 455
B. Rosa Elze - CEP 49.100-000

São Cristóvão - SE

MULTMED - EQUIP MED E PROD HOSP LTDA - ME CNPJ: 21.473.588/0001-70 / INSC. EST: 27.147.501-3 RUA: ELPIDIO BATISTA NERI, 455 ROSA ELZE - SÃO CRISTOVÃO/SE - CEP: 49100-000 TEL: (79)3257-2447// CEL: (79)9922-4632 multmed_comercial@hotmail.com



Re: Solicitação de Orçamento - Aquisição de materiais médico-hospitalares

2 mensagens

Prefeitura Areia Branca prefeituraabse@gmail.com>
Para: farmagm@gmail.com

3 de setembro de 2020 08:29

Prezados, bom dia!

Gentileza desconsiderar os arquivos enviados na mensagem anterior, continha erro nos itens 7 e 8. Solicito que adotem como referência os arquivos anexos a esta comunicação.

Uma vez preenchido o orçamento, favor colocá-lo em folha timbrada da empresa, datar, colocar validade, carimbar, assinar e devolvê-lo em resposta a esta comunicação.

Obs: segue também planilha em excel já com fórmula inclusa, bastando apenas inserir as marcas dos produtos e os valores unitários que ela complementará as informações restantes.

Certo de vossa habitual colaboração, desde já agradeço. Gentileza acusar recebimento!

Atte.,

Município de Areia Branca

Em qua., 2 de set. de 2020 às 15:56, Prefeitura Areia Branca prefeituraabse@gmail.com> escreveu:
 Prezado, boa tarde!
}

Solicito cotação para aquisição de materiais médico-hospitalares, conforme itens do projeto básico anexo, em atendimento às necessidades do Município de Areia Branca.

Uma vez preenchido o orçamento, favor colocá-lo em folha timbrada da empresa, datar, colocar validade, carimbar, assinar e devolvê-lo em resposta a esta comunicação.

Obs: segue também planilha em excel já com fórmula inclusa, bastando apenas inserir as marcas dos produtos e os valores unitários que ela complementará as informações restantes.

Certo de vossa habitual colaboração, desde já agradeço. Gentileza acusar recebimento!

Atte.,

Município de Areia Branca

2 anexos



Orçamento.xlsx 11K



PROJETO BÁSICO.doc

760K

GM FARMA COMERCIAL LTDA GM FARMA rara: Prefeitura Areia Branca rarmagm@gmail.com

4 de setembro de 2020 10:59

segue em anexo o orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente.

Francisco Lima

Depto de Licitações

2: (79) 3254-5299 - 9907-2224

Gm Farma Comércial Ltda

Cnpj: 10.638.214/0001-41

Inc. Est. 271239905









NOSSA SENHORA DO SOCORRO , 03 DE SETEMBRO DE 2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORÇAMENTO

ITEM	ORÇAMENTO Descrição	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
01		UNID	3.000	MEDIX	RS 13,44	R\$ 40.320,00	treze reais e quarenta e quatro centavos	quarenta mil, trezentos e vinte reais
02	Avental hospitalar, confeccionado em TNT SMS, 100% polipropileno, gramatura 40g/m², mangas compridas, punhos com elástico, abertura lateral, amarração na cintura, impermeável, não estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branca, tamanho único	UNID	250	MEDIX	R\$ 40,20	R\$ 10.050,00	quarenta reais e vinte centavos	dez mil e cinquenta reais
03	Tring the second		200	SUPERMAX	R\$ 67,20	R\$ 13.440,00	sessenta e sete reais e vinte centavos	treze mil, quatrocentos e quarenta reais

GM FARMA



04	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho M, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	сх	400	SUPERMAX	R\$ 67,2		sessenta e sete reais e vinte centavos	vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais
05	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	сх	200	SUPERMAX	R\$ 67,		sessenta e sete reais e vinte centavos	treze mil, quatrocentos e quarenta reais
06	Luva descartável, confeccionada em nitrilo, sem aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas	сх	100	SUPERMAX	R\$ 67,	R\$ 6.720,00	sessenta e sete reais e vinte centavos	seis mil, setecentos e vinte reais

GM FARMA



	The state of the s					S			
07	Máscara cirúrgica tripla, confeccionada em SMS, com eficiência de filtragem bacteriana superior a 95%, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 50 unidades	UNID	50	DESCARBOX	R\$ 2,20	R\$	110,00	dois reais e vinte centavos	cento e dez reais
08	Máscara de proteção respiratória tipo N95, formato anatômico, com clip nasal, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 10 unidades	UNID	10	KASMED	R\$ 150,00	R\$	1.500,00	cento e cinquenta reais	mil e quinhentos reais
09	Touca sanfonada, confeccionada em TNT, 100% polipropileno, gramatura 30g/m², descartável, não estéril, atóxica, hipoalergênica, cor branca		50	ANÁPOLIS	R\$ 33,15	R\$	1.657,50	trinta e três reais e quinze centavos	mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
						R\$ 114.1	117,50	cento e qua cento e dez cinquenta c	essete reais e

VALIDADADE DA PROPOSTA 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (dias).

FRANCISCO JOSE SILVA LIMA:5852 1976534

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE SILVA LIMA:58521976534 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22862276000111, ou=presencial, cn=FRANCISCO JOSE SILVA LIMA:58521976534 Dados: 2020.09.04 10:57:25

-03'00'



MAPA DE APURAÇÃO

ntaiosa utilizou-se o método previsto no art. 4º E. S 1º. VI.

Para ralinea	Para realização da pesquisa de mercado e consequente seleção da oferta mais vantajosa, utilizou-se o método previsto no art. 4º E, § 1º, VI, alínea e, da Lei nº 13.979/20 c/c Art. 5º, IV, da Instrução Normativa nº 73/2020, onde foram considerados os menores preços obtidos, nos termos do Art. 6º caput, da Instrução Normativa 05/2014, conforme planilha a sequir:	vantajo: 120, on: seguir:	sa, util de fora	izou-se d im consi	o método derados c	previsto r s menore	o art. 4 s preços	obtidos, vos
בו בו	S do Air. O', capar, da filst again and a silver of capar,			00	20	F = 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. QTD.		FARMA (R\$)	FARMA (R\$)	MED (R\$)	OFERT	MENOR PREÇO OFERTADO (R\$)
-	Avental descartável, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 40g/m², mangas compridas, punhos com elástico, amarração na cintura, não estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branca, tamanho	Unid 3	3.000	10,40	13,44	12,00	10,40	CG FARMA
7	al hospitalar, confeccionado em TNT SMS, 100% polipropileno, atura 40g/m², mangas compridas, punhos com elástico, abertura il, amarração na cintura, impermeável, não estéril, atóxico, los con branca tamanho único.	Unid	250	24,72	40,20	43,00	24,72	CG FARMA
м	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho G, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto ciruraias)	ŏ	200	52,60	67,20	62,00	52,60	CG FARMA
4	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho M, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto ciruraias)	ŏ	400	52,60	67,20	62,00	52,60	CG FARMA
72	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	ŏ	200	52,60	67,20	62,00	52,60	CG FARMA
9	Luva descartável, confeccionada em nitrilo, sem aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas	ŏ	100	52,60	67,20	62,50	52,60	CG FARMA



	Maccasa circuraica tripla confeccionada em SMS com eficiência de						
7	0,	100	98,70	2,20	116,00	98,70	2,20 116,00 98,70 CG FARMA
	descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 50 unidades						
	Máscara de proteção respiratória tipo N95, formato anatômico, com clip						
8	nasal, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, Pct	10	22,00	150,00	13,85	13,85	55,00 150,00 13,85 13,85 CG FARMA
	pacote com 10 unidades						
	\sim						
6	gramatura 30g/m², descartável, não estéril, atóxica, hipoalergênica, cor Pct	20	27,90	33,15		27,90	31,99 27,90 CG FARMA
	branca	-					

Areia Brança/SE, em 04 de setembro de 2020.

MARIA LUCIA FERNÁNDES Chefe de Divisão do FMS



RE: Solicitação de documentos para contratação

1 mensagem

compras@cgfarmadistribuidora.com.br <compras@cgfarmadistribuidora.com.br> Para: prefeituraabse@gmail.com

4 de setembro de 2020 15:17

Prezado(a), boa tarde.

Segue em anexo documentos solicitados.

Confirmar o recebimento deste e-mail.

Grata, Lívia Santana Setor de Compras (79) 3411-2834 (79) 9 9828-2834

Enviada: 2020/09/04 11:50:00

Para: compras@cgfarmadistribuidora.com.br

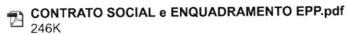
Assunto: Solicitação de documentos para contratação

Prezados, bom dia!

Mediante pesquisa de preços solicitada, foi identificado que a empresa C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 29.565.364/0001-09 apresentou os menores preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares

Posto isto, solicitamos a documentação abaixo relacionada para compor a instrução do processo de contratação.

Alvará de licença sanitária; ANVISA. lada mais havendo a tratar, desde já agradeço a colaboração.	
Cópia do ato constitutivo e alterações, ou última alteração, se consolidada; Cópia de RG e CPF dos sócios; Comprovante de Inscrição no CNPJ (atualizado); Comprovante de inscrição estadual (atualizado); Certidão negativa de débitos para com as fazendas federal, estadual e municipal; Certidão negativa de débitos perante o FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT; Declaração de não empregador de menores;	





CNPJ C G FARMA 2020.pdf



DEBITOS ESTADUAIS DE 19.08 A 18.09.2020.pdf DEBITOS TRABALHISTAS DE 03.08 A 29.01.2021.pdf FEDERAL DE 20.07 A 16.01.2021.pdf FGTS DE 27.08 A 25.09.2020.pdf 77K FIC - CG FARMA.pdf THE 19.08 A 18.09.2020.pdf LICENCA SANITARIA ATE 05.06.2020.pdf MUNICIPAL DE 22.08 A 21.09.2020.pdf 72K PROTOCOLO RENOVACAO LICENCA SANITARIA.pdf Habilitacao Cleber Arthur - Pag. 1.pdf AFE CORRELATOS.pdf
55K AFE COSMETICOS.pdf
55K AFE MEDICAMENTO ESPECIAL.pdf 54K AFE MEDICAMENTO.pdf 54K AFE SANEANTE.pdf 54K PUBLICACAO DIARIO OFICIAL - COSMETICOS E RESOLUCAO 2.841.pdf 152K PUBLICACAO DIARIO OFICIAL - MEDICAMENTO E CORRELATOS E RESOLUCAO 2.793.pdf PUBLICACAO DIARIO OFICIAL - MEDICAMENTO ESPECIAL E RESOLUCAO 2.793.pdf PUBLICACAO DIARIO OFICIAL - SANEANTES E RESOLUCAO 2.793.pdf 153K DECLARAÇÃO DE MENORES.pdf DECLARACAO.pdf 186K



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1995, empresário, portador da C. I. n.º 3.297.963-0 SSP/SE e do CPF n.º 047.668.435-84, residente e domiciliado na rua Manoel Bezerra Lemos, n.º 207, Quadra 06, Lot. 04, Bairro Divinéia - CEP 49.680-000 - Nossa Senhora da Glória/SE, por este instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que será regida pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E TIPO DE SOCIEDADE

Sob a denominação de C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

CLÁUSULA II - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS

A empresa terá a sua sede na Avenida Manoel Venâncio Cunha, n.º 496 Lot 09 E 10, Bairro Novo Horizonte, CEP 49680-000 - Nossa senhora da Glória/SE, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR: PARTES E PECAS; COMERCIO DE MOBILIÁRIO PARA USO MEDICO HOSPITALAR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESE E ARTIGO DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; MOVEIS; COMERCIO **ATACADISTA** ATACADISTA DE COMERCIO MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE LEITES ESPECIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS DOMICILIAR (CASAS, ESCRITÓRIOS, LOJAS, HOSPITAIS), objeto esse que poderá ser reduzido, ampliado ou modificado de acordo com a deliberação do empresário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 11:59 SOB N° 28600057937. PROTOCOLO: 180059149 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800317721. NIRE: 28600057937. C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI ME

MARCELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL ARACAJU, 30/01/2018 www.agiliza.se.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA IV - PRAZO DE DURAÇÃO

O início da atividade dar-se-á com a assinatura do presente contrato e o prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao seu titular **CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA VIII - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário delibera sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.





CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 11:59 SOB N° 28600057937. PROTOCOLO: 180059149 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800317721. NIRE: 28600057937. C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI ME

> MARCELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL ARACAJU, 30/01/2018 www.agiliza.se.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA IX - FALECIMENTO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara formalmente sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA XI - FORO JURÍDICO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nossa senhora da Glória/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2018.

CLEBER ARTHUR MENEZÉS DE AZÉVEDO SANTOS

Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 11:59 SOB N° 28600057937. PROTOCOLO: 180059149 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800317721. NIRE: 28600057937. C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI ME

MARCELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL ARACAJU, 30/01/2018 www.agiliza.se.gov.br

900038

Réconheco por semélhança a(s) firma(s) de:
Cleber Arthur Menezes de Azevedo Santos ***
Selo TJSE: 201829527020799
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/FCH6FX
Aracaju, 26/01/2018 08:06:40 14100
Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado
Emol::R\$3,45 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,69 Total:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 11:59 SOB N° 28600057937.
PROTOCOLO: 180059149 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800317721. NIRE: 28600057937.

C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI ME

MARCELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL ARACAJU, 30/01/2018 www.agiliza.se.gov.br





3 1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.565.364/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 30/01/2018
NOME EMPRESARIAL C G FARMA DISTRIBUID	ORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 46.44-3-01 - Comércio at	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL acadista de medicamentos e drogas d	le uso humano	
46.37-1-99 - Comércio at 46.45-1-01 - Comércio at 46.45-1-02 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.46-0-01 - Comércio at 46.46-0-02 - Comércio at 46.47-8-01 - Comércio at 46.49-4-08 - Comércio at 46.49-4-09 - Comércio at 46.49-4-09 - Comércio at 46.51-6-01 - Comércio at 46.51-6-01 - Comércio at 46.64-8-00 - Comércio at	acadista de equipamentos de informá acadista de máquinas, aparelhos e eq	para uso médico, cirúrgico, ho pedia e perfumaria oal papelaria loaria leza e conservação domiciliar, etica	ospitalar e de laboratórios com atividade de
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individu	JREZA JURIDICA ual de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári	
LOGRADOURO AV MANOEL VENANCIO	CUNHA	NÚMERO COMPLEMENTO LOTE 09 E 10)
CEP 49.680-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DA GLO	RIA UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 3411-2834	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 0/01/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 11:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE

Secretaria de Finanças

Endereço: Praça Filemon Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/0001-56

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil	Inscrição Imobiliária
4078	1040130187001
Nome Fa	
Nome do Contribuinte	16- L
C G FARMA DISTRIBU	IDORA EIRELI -EPP
Localização AV. MANOEL VENANCIO CUNH	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENT MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITA DE LABORATÓRIOS	CNPJ / CPF 29.565.364/0001-09
Outras Ati 119 - COMERCIO ATACADISTA DE COSME	ETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.
Início da Atividade 30/01/2018	Título da Licença ALVARÁ
Observa	acões
NOSSA SENHORA DA GLORIA, 3 de Janeiro de 20 Ivaldo Procidio dos Santos Securios Municipal de 70 Decreto Municipal de 70	20 ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(IS).
ESTA LICENÇA DEVERA SER EXPOSTA EM L	OCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE
Para validar autenticidade deste documento acesse: "+ "views/publico/por 6FFDE4360CFB81A0A7E9I	+ ((java.lang.String)parameter_urlGestor.getValue()) + rtaldocontribuinte

Usuário: MARIA KLEZIA SOUSA ANDRADE





Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC



INSCRIÇÃO I 27.159.165			CNPJ 29.565.364/0001-09		DATA DE ABERTURA 02/02/2018
RAZÃO SOC C G FARMA		IDORA EIRELI - E	EPP		
Nome Fant	ASIA				
	CONÓMICA DE LA CADISTA DE LA C		ENTOS E DROGAS DE U	SO HUMANO	
		PRINCIPAL DE ICA	MS entos e drogas de u	SO HUMANO	
NATUREZA . EMPRESA I		L DE RESPONSAB	SILIDADE LIMITADA	TIPO DE CONTRIBUIN NORMAL	ITE
ENDEREÇO AVENIDA.	MANOEL VE	NANCIO CUNHA			
Número 496	SALA	COMPLEMENT			CEP 49.680-000
BAIRRO / DI NOVO HOR					
MUNICÍPIO NOSSA SEN	HORA DA G	GLORIA			UF SE
DENTIFICAÇ	ÃO 1 1403164N (CV1			

000043

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 29.565.364/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

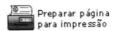
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:25:18 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **D5FC.5B73.8733.C02C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 354273/2020

Inscrição Estadual:

27.159.165-0

Razão Social:

C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ:

29.565.364/0001-09

Natureza Jurídica:

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

AVENIDA MANOEL VENANCIO CUNHA LOTE 09 E 10; 496

NOVO HORIZONTE - NOSSA SENHORA DA GLORIA CEP: 49680000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **19/08/2020 11:05:50, válida até 18/09/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Agosto de 2020

Autenticação:20200819Q4SYPQ

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CEAC

Endereço: Praça Filemon Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/0001-56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 22/08/2020

Contribuinte:			Inscrição Mercantil:	
C G FARMA DISTRIBUIDORA EIF	RELI -EPP		4078	
			Sequencial:	
			26306	
			Referência Loteamento:	
	IANCIO CUNHA, 496, FA	RMA	C-d-str-lesshilitais	
DISTRIBUIDORA,	N. SRA DA LOURDES		Cadastro Imobiliário:	
			1.04.013.0187.001	
Natureza:			Inscrição Imobiliária:	
Tributos Mercantis	82433			
Razão Social:				
C G FARMA DISTRIBUIDORA E	EIRELI -EPP			
CNPJ/CPF	Inscrição Estad	ual	Inscrição Mercantil	
29.565.364/0001-09			4078	
Código Atividade Principal: 464	5101	Código Atividade Sec.: 4631100		
COMÉRCIO ATACADISTA DE INST		COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E		
MATERIAIS PARA USO MÉDICO, C		LATICÍNIOS	5	
HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO	OS			
Início Atividade: 30/01/2018		Validade:	21/09/2020	
Observações: Válido por 30 dias.				
		DNET		
	VIA INTE	KNEI		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB AB3EA1CC3823D245C3DA735169670B110951B16D



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

29.565.364/0001-09

Razão Social: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço:

AVENIDA MANOEL VENANCIO CUNHA 496 / NOVO HORIZONTE / NOSSA

SENHORA DA GLORIA / SE / 49680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082704263406132097

Informação obtida em 31/08/2020 17:43:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.565.364/0001-09 Certidão n°: 17866301/2020

Expedição: 03/08/2020, às 10:05:16

Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.565.364/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COVISA



LICENÇA SANITÁRIA Nº. <u>641/2019</u>
A Coordenação de Vigilância Sanitária/COVISA, da Secretaria de Estado da Saúde – SES / SE, concede, com base na Lei Estadual nº. 2.391, de 05/10/1982, Lei Federal nº. 5.991, de 17/12/1973, Lei nº. 6.318/1975 e Decreto nº. 74.170/1974, de 10/06/1974, RDC nº 44, IN. nº 9 e 10, de 17/08 de 2009 a presente LICENÇA SANITÁRIA referente ao período de 05/06/2019 a 05/06/2020 ao estabelecimento C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
RAZÃO SOCIAL: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ N°.: 29.565.364/0001-09 Inscrição.Estadual N°.: 27.159.165-0 AFE n° XXXX estabelecido a AV MANOEL VENANCIO CUNHA,496
Bairro NOVO HORIZONTE município de NOSSA S DA GLORIA a qual está autorizada a CNAE – 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, INCLUSIVE SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS. NÃO AUTORIZADO FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS.
sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr(a) CRISTIANE LIMA MENEZES inscrito no Conselho de Farmácia de Sergipe/CRF-SE sob o nº: 1509 e/ou substituto(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filomenta de Aracaju/SE, 05 de JUNHO de 2019 Filomenta de Modicamentos Gerente Técnico Coordenador Avio Batalha de Britto Coordenador de Walanta Santaria
OBSERVAÇÕES: 01 – Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição; 02 – Sempre que houver alteração de endereço e/ou responsabilidade técnica e/ou atividades e/ou Razão Social, será obrigatória a comunicação e apresentação da documentação comprobatória dos fatos; 03 – Os estabelecimentos deverão requerer a renovação da Licença nos primeiros 120 (cento e vinte) dias que antecedem ao fim da validade da licença; 04 – Esta Licença deverá ser afixada em LOCAL VISÍVEL ao Público.

Secretaria de Estado da Saúde Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha COVISA - Coordenação de Vigilância Sanitária Avenida Augusto Franco, nº 3150 - Ponto Novo

PABX/Fone: (79) 3226-8333 CEP:49.097-670

E-mail: covisa@saude.se.gov.br Gmedcovisa.se@gmail.com

Fale com a **OUVIDORIA FONE:155**

EMAIL: ouvidoria@ses.se.gov.br



Con	sultar Protocolo
Protoc	colo:
٠	015000.14562/2020-6
Data A	Autuação:
	12/08/2020 10:47:43
Reque	erente:
8	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP
Fase:	
C	Autuado
Assun	to:
	RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
Data o	do Documento:
	11/08/2020
Arquiv	/o:
ď	DOCUMENTACAO RENOVACAO LICENCA SANITARIA - C G FARMA 2020.pdf
Tipo d	le Documento:
I	A DEFINIR
Órgão	Autuação:
血	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Unida	de Autuação:
4	PROTOCOLO GERAL - SEAD

Atualizar 2

Último Andamento

Órgão:



Atualizar 2

Órgão:	
血	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
_ocal:	
.	GERENCIA DE MEDICAMENTOS - SES
Respo	nsável:
8	Filomena Maria Cavalcanti Gonçalves de Aguiar
Telefor	ne:
c	-
Ramal	
c	8904
Data:	
	19/08/2020 10:11:09
Dias n	o Local:
m	5
Situaç	ão:
C	Em Trâmite
Doc	umentos Vinculados
Não ex	xistem documentos vinculados neste protocolo no momento!

Anexos

Nome Anexado por Tamanho Hash



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ

29.565.364/0001-09

Endereço Completo

AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10 - NOVO HORIZONTE CEP: 49.680-000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

Telefone

(79) 3411-2834

Responsável Técnico

CRISTIANE LIMA MENEZES

Responsável Legal

CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.00.092-1

Data do Cadastro

22/10/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.384063/2018-96

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- · Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- · Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- · Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado



Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ

29.565.364/0001-09

Endereço Completo

AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10 - NOVO HORIZONTE CEP: 49.680-000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

Telefone

(79) 3411-2834

Responsável Técnico

CRISTIANE LIMA MENEZES

Responsável Legal

CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.871-0

Data do Cadastro

15/10/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.383999/2018-08

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

Medicamento

Distribuir

Medicamento

Expedir

Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado



Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
	Nenhum registro	encontrado	



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ

29.565.364/0001-09

Endereço Completo

AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10 - NOVO HORIZONTE CEP: 49.680-000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

Telefone

(79) 3411-2834

Responsável Técnico

CRISTIANE LIMA MENEZES

Responsável Legal

CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.872-3

Data do Cadastro

15/10/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.384087/2018-45

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

Medicamento

Distribuir

Medicamento

Expedir

Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação Vencimento do Certificado



Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
	Nenhum registro	encontrado	
	Neimam registro	encontrado	
			g manimismum



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ

29.565.364/0001-09

Endereço Completo

AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10 - NOVO HORIZONTE CEP: 49.680-000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

Telefone

(79) 3411-2834

Responsável Técnico

CRISTIANE LIMA MENEZES

Responsável Legal

CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.871-1 (3HX1409WY65Y)

Data do Cadastro

15/10/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.384000/2018-30

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

Correlatos

Distribuir

Correlatos

Expedir

Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação Vencimento do Certificado



Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
	Nenhum registro	encontrado	



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ

29.565.364/0001-09

Endereço Completo

AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10 - NOVO HORIZONTE CEP: 49.680-000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

Telefone

(79) 3411-2834

Responsável Técnico

CRISTIANE LIMA MENEZES

Responsável Legal

CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.097-2

Data do Cadastro

15/10/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.384053/2018-51

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

· Saneante Domis.

Distribuir

· Saneante Domis.

Expedir

· Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação

Vencimento do Certificado



Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
	Nenhum registro	encontrado	



ATIVIDADE/CLASSE.
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMERCIO: PERFUMES
COMERCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS
A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS. -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS. EMPRESA distribuídora BIG BENN LIDA
ENDEREÇO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO.
QUADRA: 08. LOTE: 08 / AREA COHAB II;
BAIRRO COHAFUMA CEP. 65071750 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 83.754 234/0120-87
PROCESSO: 25351 195777/2014-06
AUTORIZMS: 7.15595-3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMETICOS
COMÉRCIO: COSMETICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMERCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS
A CONTROLE ESPECIAL.

MPRESA FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE ERPUMARIA LTDA EPP EMPRESA EMPRESA FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO 1808 BAIRRO. CENTRO CEP: 68543000 - FLORESTA DO ARAGUAIA/PA CNPJ. 04.860.635:0001-10 PROCESSO. 25351.403451/2009-10 AUTORIZ/MS. 0.61123-6 ATIVIDADE/CLASSE. COMERCIO. ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO. CORRELATOS COMÉRCIO CORRELATOS COMÉRCIO PERFUMES COMERCIO. PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJETTOS A CONTROLE ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA ENDEREÇO: Avenida luiz muniz ilSTRIBUTIONAL 233 Avenida lutz muniz tro CEP: 65300000 - SANTA INÈS/MA 234:0122-49 ENDEREL O. ASSISSION CEP 65300000 - S CNPJ 83 754 23470122-49 PROCESSO: 25351 374470/2014-61 AUTORIZ/MS. 7.22579-7 AUTORIZMS. 7.22579-7
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO. ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO. CORRELATOS
COMÉRCIO. COSMÉTICOS
COMÉRCIO. PERFUMES
COMÉRCIO. PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS
A CONTROLE ESPECIAL.

A CONTROLE ESPECIAL.

A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 17
BAIRRO: VILA FIALHO CEP 65061022 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 83 754 23440124-094
PROCESSO 25351 222454/2014-94
AUTORIZ/MS: 7.15883-8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS
A CONTROLE ESPECIAL:

A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA. DISTRIBUIDORA BIG BENN S/A
ENDEREÇO. Avenida Jomalista Miércio Jorge, nº 15, Ed. Agenor
Cossetti, Loja 05
BAIRRO, Jardim Reuascença CEP. 65075675 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 83 754 2340/248-40
PROCESSO: 25351_589563/2014-99
AUTORIZ/MS: 7,29926-0
AUTORIZ/MS: 7,29926-0
AUTORIZ/MS: 7,29926-0
AUTORIZ/MS: 7,29926-0
COMÉRCIO: COSRELATIOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS
A CONTROLE ESPECIAL:

RESOLUÇÃO-RE Nº 2,839, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portana nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretona Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmaceuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: LUCIANE PENCKOWSKI M.E ENDEREÇO: RUA CORONEL DULCIDIO 25 BAIRRO: CENTRO CEP: 84010280 - PONTA GROSSA/PR CNPI: 29 000 634/0001-25 PROCESSO: 25351.367957/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.17851-1 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA, MARIANA BARBOSA LOPES - ME ENDEREÇO, RUA RAPHAEL ROMANO, 94 BAIRRO: VILA PRETE CEP: 18690000 - ITATINGA/SP CNP: 24 702 86600001 - 202 PROCESSO 25351,388007/2018-21 AUTORIZ/MS: 1,17889-3 ATTVIDADE/CLASSE: MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: VITA ESSÊNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO PIO DUARTE SILVA, Nº 403, LOJA 02
BAIRRO CORREGO GRANDE CEP 88037000
FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 07 046 726/0001-04
PROCESSO 25351_389850/2018-24
AUTORIZ/MS: 1.17894-0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACEUTICOS EMPRESA: P & L FARMACIA ESPECIAL DE MANIPULAÇÃO

EMPRESA: P & L. FARMACIA ESPECIAL DE MANIPULAÇÃO LTDA ME ENDEREÇO AV DAS AMERICAS 500 BL 22 LJ 108 BAIRRO BARRA DA TIJUCA CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ (NPJ: 29.295-585/0001-04 PROCESSO 25351.389827/2018-30 AUTORIZ/MS: 1.17893-6 ATTVIDADE/CLASSE: MANIPULAR: INSUMOS FARMACEUTICOS EMPRESA: JOSÉ DONIZETE VIEIRA LUCAS ENDEREÇO: RUA ARTUR MACHADO N°102 BAIRRO: CENTRO CEP: 38010020 - UBERABA/MG CNP: 20: 791.075/0002-26 PROCESSO: 25351 380787/2018-61 AUTORIZMS: 1.17891-9 ATIVIDADE/CLASSE MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA CLORELLA FARMÁCIA DE MAMIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA BACARIRIS, N° 351, LOJA P LOJA 101 BAIRRO: TAQU'ARA CEP: 22730120 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 04 767 168/0001-88
PROCESSO: 25351.367958/2018-66
AUTORIZ-MS: 1.17850-7
ATIVIDADE/CT ASSE

ATIVIDADE/CLASSE MANIPULAR, INSUMOS FARMACĖUTICOS EMPRESA M TOTTENE & CIA LTDA - EPP ENDEREÇO AVENIDA PARANA, 2008 BAIRRO CENTRO CEP 87750000 - ALTO PARANÁ/PR CNPI: 07.206.304/n002-30 PROCESSO 25351.388008/2018-75 AUTORIZ/MS: 1.17890-5 AUTORIZ/MS: 1.17890-5 AUTORIZ/MS: 1.17890-5 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR: INSUMOS FARMACEUTICOS

EMPRESA: COOP FORMULAS LTDA ME
ENDEREÇO: AV DOUTOR AFONSO VERGUEIRO 1465
BAIRRO: CENTRO CEP 18035370 - SOROCABA/SP
CNPJ: 29 270 985/0001-57
PROCESSO: 25351 383061/2018-80
AUTORIZ/MS: 1.17892-2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.840, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constante no anexo desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

EMPRESA: PRANAYAMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EMPRESA. FISCHMENT FOR THE PROPERTY OF THE PRO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.841, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portana nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54. I. § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para

Empresas constantes no anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO RUA LAGO AZUL, 1905
BAIRRO JARDIM DO LAGO CEP 13633135
PIRASSUNUNGA/SP
CNPJ. 27 256,185/0001-56
PROCESSO 25351,392330/2018-07 AUTORIZ/MS. 4.00103.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
HIGIENE
DISTRIBUTION. COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DISTRIBUTE HIGIENE COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS

HIGIENE EMPRESA: ETILUX Importação e Distribuição de Artigos de EMPRESA: ETILUX Importació e Distributado de Aragos de Cutelana S. Avenida Amadeu Poli, 940
BAIRRO: parque novo mundo CEP: 02188020 - SÃO PAULO/SP
CNPI: SO 306 471/0001-09
PROCESSO: 25351:222888/2018-18 AUTORIZ/MS. 4.00108.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS IMPORTAR:

EMPRESA CERTAME COMERCIAL EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE DE OLIVEIRA Nº 1081
BAIRRO PARQUE PERUCHE CEP: 02531010 - SÃO
PAULLO-SP
CNPJ: 08 070 275/9001-03
PROCESSO 25551 318822/2018-22 AUTORIZ/MS: 4.00025.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS

EMPRESA Lavanda Brasil Industria e Comércio de Cosméticos LTDA - ME ENDEREÇO. Rua B (Lot Cidade Verde), 99 BAIRRO São Bento CEP 60875633 - FORTALEZA/CE (NPI. 26 903 764/0001-80 PROCESSO 25351 392800/2018-24 AUTORIZ/MS: 4.00107.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR. COSMÉTICOS DISTRIBUIR. COSMÉTICOS EMBALAR COSMÉTICOS EMBALAR COSMÉTICOS EXPEDIR COSMÉTICOS FABRICAR. COSMÉTICOS FABRICAR. COSMÉTICOS FABRICAR. COSMÉTICOS FRACIONAR. COSMÉTICOS FABRICAR. COSMÉTICOS FRACIONAR. COSMÉTICOS REEMBALAR. COSMÉTICOS REEMBALAR. COSMÉTICOS REEMBALAR. COSMÉTICOS REEMBALAR. COSMÉTICOS

EMPRESA: NOVA ERA EXPRESS TRANSPORTES LTDA ENDERECO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 5101

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042



EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE ATIVIDADE/CLASSE BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087000 - JUIZ DE FORA/MG HIGIENE EXPORTAR: HIGIENE IMPORTAR: INSUMOS TRANSPORTAR: FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO CNPJ: 11 453 787/0001-63 PROCESSO: 25351 387959/2018-27 AUTORIZ/MS: 4.00098.3 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE EMPRESA: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA ENDEREÇO. RUA 11, N. 50 QUADRA 34 LOTE 1/14 GALPÃO COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS HIGIENE 02
BAIRRO: JD SANTO ANTONIO CEP: 74854240 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24 331.585/0001-90
PROCESSO 25351.383053/2018-33 AUTORIZ/MS: 1.17873.7
ATTVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO MPRESA: LOGITEKNICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, OMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE **EMPRESA** EIRELI
ENDEREÇO: R BERNARDINO VAZ 134
BAIRRO: ESTREITO CEP: 88075090 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNP: 07.570.445/0001-56
PROCESSO: 25351.387045/2018-66 AUTORIZ/MS: 4.00095.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS PAULO/SP CNPJ: 14479.929/0001-50 PROCESSO: 25351.389825/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00101.2 ATTVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE EMPRESA: BRITANICO TRANSPORTES SERVIÇOS EIRELI ENDEREÇO: RUA JACARANDA BRASILIANA 118 BAIRRO: LOTEAMENTO IND VECCON ZETA CEP. 13178545 -SUMARÊSP CNPJ: 17-587.092/0001-50 COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS EMPRESA GVR Transportes Ltda
ENDEREÇO: RODOVÍA BR 376 Numero 11665 SALA 01
BAIRRO: Ouro Fino CEP 83015000 - SÃO JOSE DOS
PINHAISPRO: 14 868 127/9001-31
PROCESSO: 25351 387075/2018-72 AUTORIZ-MS: 4 00097.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE MIGIENE

EMPRESA: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DA AERONAUTICA ENDERECO: Estrada do Galcão. 4001
BAIRRO: Ilha do Governador CEP: 21941353 - RIO DE JANEIRORI!
CND1: 09.394.429/00099-14
PROCESSO: 25351 310393/2018-45 AUTORIZ/MS: 4.00010.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE HIGIENE PROCESSO: 25351.392638/2018-44 AUTORIZ/MS 1.17898 4 ATIVIDADE/CLASSE INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME ENDEREÇO. AVENIDA ADAO WELKER Nº 104 BAIRRO CENTRO CEP 99740000 - BARÃO DE EMPRESA: BRITANICO TRANSPORTES SERVIÇOS EIRELI ENDEREÇO. RUA JACARANDA BRASILIANA 118
BAIRRO LOTEAMENTO IND VECCON ZETA CEP. 13178545 - SUMARÊSP
CNPJ: 17.587.092/0001-50
PROCESSO: 25351.392671/2018-74 AUTORIZ/MS: 4.00105.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMETICOS BARRO CENTRO CEP 99740000 - BARAO COTEGIPERS CNPJ 28 643 008/0001-95 PROCESSO: 25551.378876/2018-47 AUTORIZ/MS 1.17877.1 AUTVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA Transdoni Transportes de Carga LTDA ENDEREÇO: Rua Riachuelo, 82, conj. 95 BAIRRO. Centro CEP 11010020 - SANTOS/SP CNPJ 14.482.944/0001-57 PROCESSO: 25351.323639/2018-49 AUTORIZ/MS. 4.00022.0 ATTVIDADE/CLASSE EMPRESA: GVR Transportes Ltda ENDEREÇO RODOVIA BR 376 Numero 11665 SALA 01 BAIRRO Ouro Fino CEP: 83015000 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CNPI: 14 868 127/0601-31 PROCESSO: 2551 5387063/2018-48 AUTORIZ/MS. 1.17886.2 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10
BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 29 565 364/0001-09
PROCESSO 25351 384063/2018-96 AUTORIZ/MS: 4.00092.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE COSMETICOS PERFUMES/PRODUTOS DE TRANSPORTAR: HIGIENE EMPRESA E I L TRANSPORTES EIRELI ENDEREÇO: RODOVIA IORGE LACERDA,4620 - KM 05 BAIRRO: ESPINHEIROS CEP. 88317100 - ITAJAISC CNPJ: 06-698 403/0001-32 PROCESSO: 25551.387955/2018-49 AUTORIZ/MS: 4.00100.9 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA ENDEREÇO: Avenida Brasil, 98 BAIRRO: Centro CEP: 85503356 - PATO BRANCO/PR CNPI: 29 614 830/0001-9 PROCESSO: 25531 389735/2018-50 AUTORIZ/MS: 1 17895 3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIE EXPEDIR COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: LOGICOMM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA 1200
BAIRRO: VILLA: CLEMENTINO: CEP 04038003 - SÃO
PAULO/SP.
CNPJ: 21:181.993/0001-15
PROCESSO: 25351.383091/2018-96 AUTORIZ/MS: 4.00093.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS EMPRESA: OXI3 DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua 2950 nº 138 - Sala 92
BAIRRO: Centro CEP. 88330345 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ 22.320.176/0901-63
PROCESSO: 25351.392682/2018-54 AUTORIZ/MS: 4.00104.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE EMPRESA: JSP TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA ENDEREÇO AVENIDA JOAO PESSOA, 76 SALA B BAIRRO: NOVO CEP: 68895000 - TAILANDIA/PA CNPI: 14 498 358/0001-19 PROCESSO: 25351.379935/2018-57 AUTORIZ/MS. 1.17875.4 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA. DENTAL CENTRAL LITDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA PIO XII, N° 225
BAIRRO: CENTRO CEP. 56304430 - PETROLINA/PE
CNPI: 05 164 152/0001-43
PROCESSO: 25351 347185/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.17888.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS EMPRESA LOGICOMM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ENDEREÇO RUA BORGES LAGOA 1200 BAIRRO VILA CLEMENTINO CEP: 04038003 - SÃO PAULOOSP CNPI: 21.181.993:0001-15 PROCESSO. 2552.1383067/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.17876 8 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO MPORTAR. EMPRESA: LUARA MEL VIEIRA TRANSPORTES L'IDA
ENDERECO: RUA BLUMENAU. 1360, 1º ANDAR
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP. 88305102 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 13.841.647/0001-98
PROCESSO: 25351.392793/2018-61 AUTORIZ/MS: 4.00106.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE EMPRESA: D&V MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TDA ENDEREÇO AVENIDA COMENDADOR ALFREDO MAFFEI 4781
BAIRRO: JARDIM SÃO CARLOS CEP: 13561270 - SÃO
CARLOS/SP
CNP1: 26:537-406:0001-00
PROCESSO: 25351-389616/2018-05 AUTORIZ/MS: 1.17901.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: FORTLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: RODOVIA DO QUARTO ANEL VIÁRIO 1670 loja EMPRESA: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 4
BAIRRO ANCURI CEP: 60874212 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 15.163.676/m001-73
PROCESSO 25351.389647/2018-58 AUTORIZ/MS: 1.17897.1
ATTVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: RUA RUBENS SIQUEIRA MAIA. Nº 1507
BAIRRO: CENTRO CEP: 35170460 - CORO!
FABRICIANO/MG
CNPJ 28.088 733/0001-49
PROCESSO: 25351 389733/2018-61 AUTORIZ/MS: 4 00102 6
ATIVIDADE/CLASSE EMPRESA FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LITDA EPP ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO 1808 BAIRRO: CENTRO CEP. 68543000 - FLORESTA DO ARAGGIALAPA CNPI: 04 860 635/0001-10 PROCESSO: 25351.384011/2018-10 AUTORIZ:MS. 1.17905.8 ATIVIDADE:CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: AGIL SERVIÇOS DE COLETAS E ENTREGAS DE CARGAS E ENCOMENDAS EIRELL-ME ENCOMENDAS EIREL-ME ENTRE DE L'AMENGO NÚMERO 325 BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 78010675 COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE ARMAZENAR HIGIENE DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS BAIRRU: JARDIM GUANABARA CEP: 78010675 CUIABĀ:MT CNPI: 26 754 555:0001-12 PROCESSO: 25351 367111/2018-81 AUTORIZ/MS: 1.17884.5 ATIVIDADE:/CLASSE COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS HIGIENE EMPRESA: italitrade comércio, importadora e exportadora ltda me ENDEREÇO: rua marechal deodoro 51, cj. 610
BAIRRO: centro CEP. 80020320 - CURITIBA/PR
CNPJ. 17.243 800/0001-35
PROCESSO. 25351 387084/2018-63 AUTORIZ/MS. 4.00094.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS
HIGIENE
DISTEIBIUR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DISTEIBIUR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DISTEIBIUR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DISTEIBIUR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS

EMPRESA DANIELOG TRANSPORTES EIRELI ME ENDEREÇO: Rua João Frazão Camuto. 11 BAIRRO: Jardim SONIA MARLI CEP: 04909120 - SÃO PAULO/SP

PAULO/SP CNPJ: 12.040.971/0001-44 PROCESSO: 25351.384193/2018-29 AUTORIZ/MS: 1.17879.9

COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS

STRIBUIR HIGIENE

EMPRESA PRIME STORAGE ARMAZEM GERAL E LOGISTICA LTDA - EPP ENDEREÇO AVENIDA PIRAIBA, 296 BAIRRO, CENTRO COMERCIAL JUBRAN CEP. 06460121 - BARUERUSP CNPL 13.120 LEADMONT 925

FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

INSUMOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.792, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferndas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I. § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretona Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve Art. 1º Conceder ás empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

publicação

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Cremer S.A. CNPJ. 82 641 325/0013-51 Endereço Rua Ewaldo Jansen, 777, Salto Warssbach, Blumenau - SC CEP: 89032-085

CEP. 89032-085
Autorização de Funcionamento: 8.10.663-4 Expediente: 0238531/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saude:
Materiais de uso medico das classes III e IV, fabricados na planta
acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras
de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de
outubro de 2001.

Empresa: Micro Imagem Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda CNPJ: 14 041 012 0001-79
Endereço Alameda Vênus, nº 233, Baurro American Park Empresarial NR. Indaiatuba - SP CEP. 13347-659
Autorização de Funcionamento. 8.08-402-6 Expediente. 0071168/18-3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.793, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, 1, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

publicação

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: NEWFAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP ENDEREÇO: RUA PATROCINIO PONTES, 293 BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710140 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ 26 833 867/0001-11 PROCESSO: 25551,378716/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.17859.0 ATIVIDADE/CLASSE

HORIZON LEMBOR CONF. 26.833.867/0001-11
PROCESSO: 25351.378716/2018-0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDERECO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE
09 E 10
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 49680000 - NOSSA
SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPI: 29 565 364/0001-09
PROCESSO: 25351 383999/2018-08 AUTORIZ/MS: 1.17871 0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO, RUA RICARDO DIAS ALVES 265
BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP.
13069103 - CAMPINAS/SP
CNPI: 52:957-693/0001-09
PROCESSO: 23531-377973/2018-12 AUTORIZ/MS 1.17855 5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CEDIM - Central de Distribuição de Insumos e Medicamentos Ltda - ME
ENDEREÇO: Av embaixador Assis Chateaubriand, 327
BAIRRO: Jardim Guayana CEP 06755120 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 05 453 125/0001-90
PROCESSO: 25351 374498/2018-22 AUTORIZ/MS: 1.17852.4

PROCESSO: 25351.374498/2018-22 AUTORIZ/MS: 1.17852.4 ATTVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR. MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA RANGEL HOSPITALAR EIRELI ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO

BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA. THAISA ROSANA DE LIMA ME
ENDEREÇO AV JOSE PEREIRA LOPES 1607 SALA 1
BAIRRO. JARDIM BOTAFOGO 1 CEP 13575380 - SÃO
CARLOS/SS.
CNP. 23 823 952/0001-00
PROCESSO. 25351 374423/2018-41 AUTORIZ/MS: 1.17854.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR. MEDICAMENTO
DISTRIBUIR. MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA TRANSIT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: RUA SURUBIM - Nº 4925 - SALA 1 BAIRRO: lagoa CEP: 76812020 - PORTO VELHO/RO CNPI: 20.655 105/0001-90.000 - POCESSO: 25351.378029/2018-82 AUTORIZ/MS: 1.17858.6 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE EMPRESA: PROTECE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES ENDEREÇO: Rua Adriano José Marchini, 32 DEF BAIRRO: Água Branca CEP. 05036000 - SÃO PAULO/SP CNPJ. 43 035 146/0030-10 PROCESSO. 25351.378628/2018-04 AUTORIZ/MS: 3272796H2422

(8.16860.2) ATTVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA
ENDEREÇO ESTRADA RIO DOURO . 1000 - PARTE
BAIRRO: PAVUNA CEP. 21553030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPI: 29.834,025/0015-78
PROCESSO: 25351 129118/2018-05
AUTORIZ
22W16764W626 (8.16870 7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR. CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: dental almeida lida ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº 451, Sala 206 BAIRRO: Centro CEP. 9552000 - OSÓRIO/RS CNPJ: 08.814.446/0001-61 PROCESSO: 25351.305631/2018-09 P408LH541283 (8.16855.6) AUTORIZ/MS: ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR. CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA ENDEREÇO: ROD. BR 101 NORTE, KM 56.6, GALPÃO 05 E

BAIRRO PARATIBE CEP 53413000 - PAULISTA/PE
CNPI: 24.455.677/0001-82
PROCESSO 25351.597961/2018-11 AUI
H3610M706M9W (8.16842.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS AUTORIZ/MS:

EMPRESA. Precision Comercial Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares Ltda ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano. 06 BAIRRO: Jardim Alvorada CEP. 14400000 - CRAVINHOS/SP CNPJ. 30.401.442/a001-04 PROCESSO. 25:51.373986/2018-12 AUTORIZ/MS. 4WW.HI6WS8H40 (8.16845.1) ATVIDIADE/CLASSE ARMAZENAR. CORRELATOS DISTRIBUR CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA s w log transportes ltda
ENDEREÇO av julio buono 2357
BAIRRO: vila gustavo CEP. 02201002 - SÃO PEDRO:SP
CNPI: 25 053,825/0001-86
PROCESSO: 25351,374195/2018-18
AUTORIZ/MS.
WL61/60XXM6L (8.16850 8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS MURUNDU LTDA ENDEREÇO: RÚA BENJAMIM DA SILVA, Nº 345

BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535490 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPI: 29 834.025/0001-72 PROCESSO: 25351.626802/2018-22 AUTORIZ 22W16764LHLS (8.16869.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS AUTORIZ/MS

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10
BAIRRO, NOVO HORIZONTE CEP. 49680000 - NOSSA
SENHORA DA GLORIA/SE
CNPJ: 29.565.364/0001-09
PROCESSO 25351.384000/2018-30
AUTORIZ/MS
3HX1409WY65Y (8.16871.1)
AUTORIZ/MS 3HX1409WY05Y (6.10671.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA. FL TRANSPORTE LTDA BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE L'IDA ENDERECO RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, N° 59 BAIRRO: ALTO DO PARI CEP: 03022030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 18:233/211/0008-06 PROCESSO: 25351.379141/2018-31 AUTORIZ/MS: 590101046H79 (8 16866 4) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA. RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI ENDEREÇO RUA RICARDO DIAS ALVES 265
BAIRRO. TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP. 13069103 - CAMPINAS/SP
CNPJ. 52.957.693/0001-09
PROCESSO. 25351.377962/2018-32
X203X71.2YX9W. (8.16858.7)
ATIVIDADECT.ASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGA/PR BAIRRU, JAKDIM HALIA II CEP 870005. CNPI: 29 907 666/0001-0. PROCESSO 25351 379085/2018-34 33W1HLW64H8Y (8.16865.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR. CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOREN DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI -ME
ENDEREÇO AVENIDA JACOB MACHAN 1593
BAIRRO: CENTRO CEP 83320352 - PINHAIS/PR
CNPI 28 697 0470001-75
PROCESSO 25351 378509/2018-43
91X1X4Y8M64H (8.16856.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS AUTORIZ/MS:

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA
CONSUMO E SAUDE L'IDA
ENDEREÇO. Rua Bocacio nº 471, parte - Galpão
BAIRRO. Chacarras Arcampo CEP 25251430 - DUQUE DE
CAXIAS-RI
CNPI: 21.892.032/0006-23
PROCESSO 25351.378435/2018-45 AUTORIZ/MS:
9H31XL22M627 (\$1.6859.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR. CORRELATOS
DISTRIBUIR. CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA up medic ltda me
ENDERECO rua helio de castro maia .421. loja 01
BAIRRO jardim paulista CEP .79056020
GRANDE/MS
CND1 .29 139.719/0001-90
PROCESSO: .25351.374220/2018-55 A
08X199H9H709 (8.16851.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR. CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS - CAMPO AUTORIZ/MS

EMPRESA: R.A MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO, RUA ODY SILVEIRA N° 575
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA CEP 86083040 LONDRINA/PR
CNPI: 26 984.213/0811-99
PROCESSO 25351.374892/2018-61
X881H6017003 (8,16849.6)
X881H6017003 (8,16849.6)

ATTVIDADE/CLASSE

AUTORIZ/MS

ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A.
ENDEREÇO: R. JOSE GUERRA 127 ANDAR I SALA B
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP. 04719030 - SÃO
PAULO/SP.
CNPJ: 81.887.838/0001-40
PROCESSO: 25023.048194/93 AUTORIZ/MS: 1.02192.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INFUSAO HOSPITALAR EIRELE - ME
ENDEREÇO: AV DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES,
S/N, KM 523, GALPAO A
BAIRRO: SUBAE CEP 44079002 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPI: 15-652-912/0001-15
PROCESSO: 25351_280342/2017-00
AUTORIZ/MS:
PLSH24X737L6 (8.15167.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: VERDE VALE TRANSPORTE E COMERCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: R NILA MARIA DA SILVA. 97-B
BAIRRO: MEDEIROS CEP. 88390000 - BARRA VELHA/SC
CNPJ. 06.097.057/0001-37
PROCESSO: 25351.098344/2011-01
GW85XH499LXX (8.07527.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS AUTORIZ/MS

EMPRESA: Pouso Farma Hospitalar Ltda ENDEREÇO: Estrada dos Afonsos, Rod MG-179 Km99 BAIRRO: Afonsos CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG CNP1 18.519.219/0001-57 PROCESSO: 25351 676764/2013-11 AUTORIZ/MS: 7Y01877Y7635

(8.10029.5) ATTVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUTE: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA NOVE DE MARÇO, 737 - SALA B, BOX 25
BAIRRO: CENTRO CEP 89201400 - JOINVILLE/SC
CNPI: 59 309 302/0004-3-1
PROCESSO: 25351.431553/2017-16 AUTORIZ/MS.
MS30H50M2WX (8 15447-1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUÍR CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SP INTERVENTION LTDA
ENDEREÇO: AV. ROQUE PETRONI JUNIOR, 850 CJS. 172, 173,
181, 182, 183 E 184
BAIRRO: JARDIM DAS ACÁCIAS CEP. 04707000 - SÃO
PAULO:SP
CNPL 05 244 74 74 70000 - SÃO PAULU/SP CNPJ: 05.364.767/0001-13 PROCESSO: 25351.342221/2005-16 AUTORIZ/MS: P1H480511360 (8.03696.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

IKANNPURIAK: CURRELATOS

EMPRESA: OSTEOLINIC PRODUTOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA BRASII., 1170; 2º ANDAR
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP.: 09627000 - SÃO BERNARDO
DO CAMPOISP
CNPI: 06.037, 939/0001-07
PROCESSO: 25351, 269016/2004-18
KY75531YW239 (8.02274-6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA MS HOSPITALAR LTDA - ME ENDEREÇO: AV SAO LUIZ. Nº 994, QUADRA 04. LOTE 13 BAIRRO: MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 GOLÂNIAGO CNPJ 15.224.444/0901-88

PROCESSO 25351.487187/2012-32 GSYY397WLW79 (8.08840.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS 7WLW79 (8.08840.9)

EMPRESA BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LIDA ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 300 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS CNPI: 94 101 641/2001-104 PROCESSO: 25351/431835/2007-33 AUTORIZ/MS. H755W6678XIR (8 04083.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA ENDEREÇO: RUA DAS EMBAUBAS, 601 - ÁREA 02 BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP. 88104561 - SÃO JOSE/SC CNPI: 12.255.403/0001-60 PROCESSO: 25351.235523/2018-53 AUTORIZ/MS-P52W IMH60614 (8.16556.3) IMPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TAMURA E SILVA - COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS ENDEREÇO. RUA MANOEL SANTOS CHEIRA, 214 BAIRRO JARDIM ARAXA CEP. 17525010 - MARILIA/SP CNPI: 19.581.280/0001-05 PROCESSO: 25351.273257/2014-63 AUTORIZ/MS: ML 11Y3M19681 (8.10561.1) ATIVIDADE/CL ASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBURI CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LUME COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS ENGENHEIROS 431 SALA 404
BAIRRO: MANACAS CEP: 30840563 - BELO HORIZONTE/MG
CNPI: 00 088 709/0001-90
PROCESSO: 25351.120031/2018-64
PP41777XHMWH (8.16548.6)
AUTORIZ/MS.
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUE: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PHARMA BRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK 704 A Q1 9 LT IGE
BAIRRO: JUNDIAI CEP: 75110390 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 22.351,840/0001-31
PROCESSO: 25351,888434/2016-71
AU
4541W713388W (8.13386.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR- CORRELATOS
DISTRIBUIR. CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS AUTORIZ/MS:

EMPRESA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME
ENDEREÇO: AV ALVARES CABRAL 982 sala 901
BAIRRO: LOURDES CEP: 30170002 - BELO HORIZONTE/MG
CNPI: 08.583.229/0001-09.
PROCESSO: 25351.337265/2015-72 AUTORIZ/MS
UHL/10507L/9L (8.12721.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS AUTORIZ/MS:

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIBBS FARMACÉUTICA LIDA
ENDEREÇO: RUA ALBERTO CORREA FRANCFORT, Nº 88
BAIRRO: JARDIM MIMAS CEP. 06807461 - EMBU DAS
ARTES/SP
CNPI: 61 230 314/0005-07
PROCESSO: 25351.599691/2017-93 AUTORIZ/MS:
0W73Y1W4W709 (8 15818 2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: diversa distribuidora comercialização e locação ltda me ENDEREÇO: R VENEZUELA 1323 BAIRRO: TIBERY CEP: 38405102 - UBERLÂNDIA/MG CNPI: 15.812.752/0001-24 PROCESSO: 25351 088570/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07271.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME ENDEREÇO. AV SAO LUIZ. Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13 BAIRRO MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 -BAIRRO MONHO DOS VENTOS CEP: 74371446 GOIÁNIA/GO CNPJ: 15 224 444/0001-88 PROCESSO: 25351.487193/2012-48 AUTORIZ/MS: 3.05228.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CRYSTAL CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIDA
ENDEREÇO RUA PARAISO DO NORTE N° 54
ENDEREÇO RUA PARAISO DO NORTE N° 54
BAIRRO: EMILIANO PERNETA (CEP: 83324221 - PINHAIS/PR
CNEJ: 04 652 827/0001-30
PROCESSO: 25351 076441/2008-99 AUTORIZ/MS: 3.03699.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
FREEMBALAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas : 26

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.795, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram confendas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I. § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portana nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: CEDIM - Central de Distribuição de Insumos e Medicamentos Luda - ME ENDEREÇO: Av. embaixador Assis Chateaubriand, 327 BAIRRO Jardim Guayana CEP: 06755120 - TABOÃO DA SERRA/SP CNPI: 05.453.125/0001-90 PROCESSO: 25351.374743/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.17853.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA ME ENDEREÇO: RUA Q QI 616 CONJUNTO 1 SN LOTE 18 TERREO SAMAMBAIA NORTE CEP: 72322801 BRASILIA/OF CNP: 08 618 022/0005-55 PROCESSO: 25351.378425/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.17857.2 ATTVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA, RANGEL HOSPITALAR EIRELI ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501 BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR BAIRRO JARDINI HALLA II CEP. 8/000070 - MARINGAT. CNPJ: 29/907.666/0001-001 PROCESSO: 25351.379994/2018-25 AUTORIZ/MS: 1.17867.7 ATTVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SG RIO TRANSPORTES EIRELI - ME ENDEREÇO. RODOVIA WASHINGTON LUIZ. 2569 - QUADRA B - ARMAZEM 2 B - AKMAZEM 2
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085008 - DUQUE DE CAXIAS:RJ CNPJ: 18.101.637/0001-30





ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 198, segunda-feira, 15 de outubro de 2018

PROCESSO: 25351.378282/2018-36 AUTORIZ/MS: 1.17861.5 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

MPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI NDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 49680900 - NOSSA
SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 29 565 364/0001-09
PROCESSO: 25351 384087/2018-45
AUTORIZ/MS: 1.17872.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA TRANSPORTE LTDA ENDEREÇO: RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº 59 BAIRRO: ALTO DO PARI CEP. 03022030 - SÃO PAULO/SP CNPJ. 18 233.211/0008-06 PROCESSO: 25351 379074/2018-54 AUTORIZ/MS: 1.17868.1 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUM FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO HOLDING, LOGISTICA INSUMOS

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE COLARES, 786 - PARTE

A BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA CEP: 05106000 - SÃO PAULO/SP CNPJ. 18 233 211/0010-20 PROCESSO: 25351 379162/2018-56 AUTORIZ/MS. 1.17869.4 ATTVIDADE/CLASSE INSUMOS INSUMOS INSUMOS

FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PHD TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E EMPRESA: PHD TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI ME ENDEREÇO: RUA MARATAIZES, 250-BLOCO I;SALA 604 EDIF VILLAGIO LARANJEIRAS BAIRRO: PLANALTO CARAPINA CEP: 2916273 - SERRA/ES CNPJ: 17.422.562/0001-26 PROCESSO: 25351.3740;28/2018-69 AUTORIZ/MS: 1.17846.4 ATTVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI ENDEREÇO. RUA RICARDO DIAS ALVES 265
BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP. 13069103 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 52.957.693/0001-09
PROCESSO: 25351.378020/2018-71 AUTORIZ/MS: 1.17856.9
ATIVIDADE/CLASSE INSUMOS

TRANSPORTAR: FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSLOCAVE LTDA ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO, 431 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: VALINHOS/SP 13276250 -

INSUMOS TRANSPORTAR: FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas . 10

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.796. DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54. 1, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farnaceüticos: constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portana nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações: observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

publicacă

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

ANEAU

EMPRESA: MS HOSPITALRA IDA - ME
ENDEREÇO: AV SAO LUIZ Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13
BAIRRO: MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440
GOIANIA/GO
(NP]: 15-224-444/0001-88
PROCESSO: 25351/6372677/2012-19 AUTORIZ/MS: 1-23288 9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EXPORTAR MEDICAMENTO TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: ASTRA FARMA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARITDA ME ENDEREÇO: R GERALDO DOS REIS 80 BAIRRO: ALA I CEP. 37555202 - POUSO ALEGRE/MG (NPI: 10-571-984/9001-14 PROCESSO: 25531.778778/2015-47 AUTORIZ/MS: 1 14987.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA M.R. Marcondes Braga Redenção EPP ENDEREÇO: Rua 21 de abril, 150 BAIRRO, Centro CEP 12170000 - REDENÇÃO DA SERRA/SP CNPJ. 01 198 348/0001-06 PROCESSO: 25351,093322/2015-69 AUTORIZ/MS: 1.13608.7 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas - 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.815, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Pottana nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art 54, I. § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Directoria Cologiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016.

resolve:

An 1º Conceder Autorização de Funcionamento para
Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação

MARIÁNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA Phoenix Comercio Atacadista de Medicamentos LTDA ENDEREÇO: Rua Joao Januario Ayroso, nº 607, galpão 01 BAIRRO: Jaraguá Esquerdo CEP: 89253100 - JARAGUÁ DO SULISCO BAIRRO: Jaragua Esquerdo CEP: 89253100 - JARAGUA SUL/SC CNPJ: 28.987.943/0001-79 PROCESSO: 25351.333196/2018-02 AUTORIZ/MS: 4.00016.0 AUTVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS DISTRIBUIR: COSMÉTICOS EXPEDIR: COSMÉTICOS IMPORTAR: COSMÉTICOS IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME
ENDEREÇO. Avenida Brasil, 5709
BAIRRO: 20na 5 CEP. 87015280 - MARINGÁ/PR
CNPI: 26 847 096/0001-11
PROCESSO: 25351.138814/2018-02 AUTORIZ/MS: 4.00004.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Phoenix Comercio Atacadista de Medicamentos LTDA ENDEREÇO: Rua Joao Januario Ayroso, nº 607, galpão 01 BAJRRO: Jaragua Esquerdo CEP: 89253100 - JARAGUA DO SUL/SC CNPJ: 28.987.943/0001-79 PROCESSO: 25351 333190 CNPJ: 28-987-943/0001-79
PROCESSO: 25351-333196/2018-02 AUTORIZ/MS -4-00016-0
AUTUIDADE/CLASSE
ARMAZENAR. COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CUSMETICOS

EMPRESA: Bruno de Freitas Canavarro
ENDEREÇO: Rua Turiano Metra 238
BAIRRO: Alter do Chao CEP 68060940 - SANTARÉM/PA
CNPI: 26.071 939/0901-30
PROCESSO: 25351.198533/2018-09 AUTORIZ/MS: 4.00082.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMPALA P. COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE XPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE ABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE FABRICAR HIGIENE COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS FRACIONAR REEMBALAR: HIGIENE COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS

EMPRESA: USTOK COSMETICOS LTDA ME ENDEREÇO, R AMADEU AMARAL 153 BAIRRO, IDEAL CEP: 35162151 - IPATINGA/MG CNPJ: 86.464.559/0001-98 CNPJ: 86.464.559/0001-98 PROCESSO: 25351.328842/2018-10 AUTORIZ/MS: 4.00041.5 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
BUSTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
HIGIENE
COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

EMPRESA: J. GOMES NETO - ME ENDEREÇO. Rua Belo Horizonte nº 1 422 Sala BAIRRO Jardim Tamoio CEP. 87505070 - UMUARAMA/PR CNPI. 29.514.071/0001-044 PROCESSO. 25351.248266/2018-10 AUTORIZ/MS: 4.00003.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CO COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUTE COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS HIGIENI FINGLENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICÁR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE FABRICAR HIGIENE FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS HIGIENE

EMPRESA: CHARMANT DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL.394 - SALA 48
BAIRRO TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 28.067.509/0001-70
PROCESSO: 25351.374011/2018-10 AUTORIZ/MS: 4.00046.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

EMPRESA: KALINE MUNIZ DE QUEIROZ ME ENDERECO: FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 445 SALA 402 3 BAIRRO MANAIRA CEP: 58037000 - JOÃO PESSOA/PB BAIRRO MANAIRA CEP 38/03/00/00 - JOAO PESSOA/PB CNPI: 15.303.00/001-5 P PROCESSO 25351.347183/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00059 9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZEMAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA. N. C. DE ALMEIDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON Nº 1.860
BAIRRO. JARDIM PAULISTA CEP. 78700000 RONDONÓPOLISMT
CNP: 12.084.237/0001-87
PROCESSO. 25351 2561 [0/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00042.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE
HIGIENE
HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EMPRESA: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTU LTDA - EIP ENDEREÇO. RUA AREOBALDO BANDEIRA, 106, LOJA 02 BAIRRO BONFIM CEP. 29047025 - VITÓRIA/ES CNPJ. 29 010.039/n601-71 PROCESSO. 25351.328183/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00043.2 ATIVIDADE/CLASSE COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE ARMAZENAR

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISDROG COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO AVENIDA LITERIO GRECCO. 2117
BAIRRO: LOT TERRA DAS PAINEIRAS CEP. 15600000 FERNANDOPOLIS:SP
CNPJ: 21.024.365/0001-26
PROCESSO: 25351.374406/2018-12 AUTORIZ/MS: 4.00066.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ROSILENE VIEIRA LOPES ME ENDEREÇO: Avenida Jose Soares de Araujo nº 285, Loja 01

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.792, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, 1, \$ 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016; considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução BOS nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve: Art. 1º Conceder ás empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

publicação

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Cremer S.A. CNPJ. 82 641 325/0013-51 Endereço Rua Ewaldo Jansen, 777, Salto Warssbach, Blumenau - SC CEP. 89032-085

CEP. 89032-085 Autorização de Funcionamento: 8.10.663-4 Expediente: 0238531/18-7 Certificado de Boas Praticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001

Empresa: Micro Imagem Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda CNPJ: 14.041.012/0001-79

14 041.012/0001.79

NR Indiantuba - SP (EP. 13347-659

NR Indiantuba - SP (EP. 13347-659

Autorização de Funcionamento 8.08.402-6 Expediente 0071168/18-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima

mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de

classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.793, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art 54, 1, 8 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: NEWFAR COMERCIAL HOSPITALAR LIDA EPP
ENDEREÇO: RUA PATROCINIO PONTES. 293
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP. 30710140 - BELO
HORIZONTEMG
CNP: 26.833 867/90011-11
PROCESSO: 25351.378716/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.17859.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE ENDEREÇO: AV MANDEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LUTE 09 E 10 BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE CNPJ: 29 565 364/0001-09 PROCESSO: 25351.383999/2018-08 AUTORIZ/MS: 1.17871.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUER: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA RICARDO DIAS ALVES 265
BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP.
13069103 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 52.957.693/0001-09
PROCESSO: 25351.377973/2018-12 AUTORIZ/MS: 1.17855.5
TRANSPORTAR: INSUMOS
EARM ACEUTICOS MEDICAMENTO.

FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA CEDIM - Central de Distribuição de Insumos e Medicamentos Ltda - ME ENDEREÇO: Av embaixador Assis Chateaubriand, 327 BAIRRO: Jardim Guayana CEP: 06755120 - TABOÃO DA SERRA/SP CNPJ: 05.453.125/0001-90 PROCESSO: 25351.374498/2018-22 AUTORIZ/MS: 1.17852.4 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR. MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO

BAIRRO: JARDIM ITALÍA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR CNPI: 29 907.666/0001-00
PROCESSO: 25551 379087/2018-23 AUTORIZ/MS: 1.17866.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA. THAISA ROSANA DE LIMA ME
ENDEREÇO: AV JOSE PEREIRA LOPES 1607 SALA 1
BAIRRO: JARDIM BOTAFOGO 1 CEP: 13575380 - SÃO
CARLOS/SP.
CNPJ: 23-823-952/0001-00
PROCESSO: 25351-374423/2018-41 AUTORIZ/MS: 1.17854.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSIT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: RUA SURUBIM - N° 4925 - SALA | BAIRRO: lagoa CEP: 76812020 - PORTO VELHO/RO CNPI: 20.655.105/0001-96.
PROCESSO: 25351.378029/2018-82 AUTORIZ/MS: 1.17858.6 ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
ENDEREÇO: Rua Adriano José Marchini, 32 DEF
BAIRRO. Água Branca CEP. 05036000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ. 43.035 146/0030-10
PROCESSO 25351.378628/2018-04 AUTORIZ/MS: 3272796H2422 (8.16860.2) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA. ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA. ENDEREÇO ESTRADA RIO DOURO . 1000 - PARTE BAIRRO: PAVUNA CEP. 21535030 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 29.834.025/0015-78 AUTORIZ/MS

CNPI: 29 834.025/0015-78
PROCESSO: 25351 129118/2018-05
22W16764/X626 (8 16870.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: dental almorda ltda
ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº 451, Sala 206
BAIRRO: Centro CEP. 9552000 - OSÓRIO/RS
CNP: 08.814.446/0001-61
PROCESSO: 25351.305631/2018-09
P408LH541283 (8.1685-6)
ATTVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS AUTORIZ/MS EMPRESA: ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA ENDEREÇO: ROD. BR 101 NORTE, KM 56,6, GALPÃO 05 E

06
BAIRRO: PARATIBE CEP. 53413000 - PAULISTA/PE
CNPI: 24.455.677/0001-82
PROCESSO 25351.597961/2018-11
AUTH H3610M706M9W (8.16842.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS AUTORIZ/MS

EMPRESA Precision Comercial Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 - CRAVINHOS/SP
CNPI: 30-401,442/2001-04
S7551,373986/2018-12
4WUH6W58H40 (8.16845.1)
AUTORIZ/MS.
AUTORIZ/MS.
AUTORIZ/MS.
AUTORIZ/MS.
DISTRIBURE: CORRELATOS
DISTRIBURE: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA. s w log transportes Itda
ENDEREÇO: av julio buono 2357
BAIRRO: vila gustavo CEP: 02201002 - SÃO PEDRO/SP
CNPI: 25.063.825/001-8.6
PROCESSO: 25551,374195/2018-18
AUTOF
WL61260XXM6L (8.16850.8)
AUTOF
AUTVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS AUTORIZ/MS:

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS MURUNDU LTDA ENDERECO: RUA BENJAMIM DA SILVA, Nº 345

BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535490 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPI: 29 834.025/0001-72 PROCESSO: 25351.626802/2018-22 AUTORIZ 22W16764LHLS (8.16869.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS AUTORIZ/MS

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE BAIRRO. NOVO HORIZONTE CEP 49680000 - NOSSA
SENHORA DA GLODIA/SE
CNPJ: 29.563.364/0001-09
PROCESSO. 25351.384000/2018-30 AUTORIZ/MS:
3HX1409WY65Y (8.16871.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ENDEREÇO RULA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº 59 BAIRRO: ALTO DO PARI CEP: 03022030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 18.233.211/4008-06 PROCESSO: 25351.379141/2018-31 AUTORIZ/MS: 590101046H79 (8.16866.4) (R 16866 4) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI ENDEREÇO RUA RICARDO DIAS ALVES 265 BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP. 13069103 - CAMPINASISP CNPJ: 52.957.693/0001-09 PROCESSO: 25351.377962/2018-32 AUTORIZ/MS. CNP: 32.957,693/0001-09 PROCESSO: 25351.37796. X203X7L2YX9W (8.16858.7) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGA/PR CNPJ: 29.907.666/0001-00 PROCESSO: 25351.379085/2018-34 33W1HLW64H8Y (8.16865.1) AUTORIZ/MS ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOREN DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI -ME
ENDEREÇO AVENIDA JACOB MACHAN 1593
BAIRRO: CENTRO CEP. 83320352 - PINHAIS/PR
CNPI. 28 697 047/0001-75
PROCESSO. 25351 378509/2018-43
91X1X4Y8M64H (8.16856.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS AUTORIZ/MS

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LITDA ENDEREÇO: Rua Bocacio nº 471, parte - Galpão BAIRRO. Chaearas Arcampo CEP. 25251430 - DUQUE DE CAXIAS:RI (NPI: 21.892.032/0006-23 PROCESSO 25351.378435/2018-45 AUTORIZ/MS: 9H31XL22M627 (81.859.1) AUTORIZ/MS: ATVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: up medic ltda me
ENDEREÇO rua helio de castro maia .421, loja 01
BAIRRO jardim paulista CEP. 79050020
GRANDE/MS
CNPJ: 29 139 719/0001-90
PROCESSO: 25351.374220/2018-55 A
08X199H9H709 (8.16851.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS - CAMPO AUTORIZ/MS:

EMPRESA: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO RUA ODY SILVEIRA N° 575
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA CEP. 86083040 LONDRINA/PR
CNPJ: 26.984.213:0001-99
PROCESSO 25351.374892/2018-61 AUTORIZ/MS: PROCESSO 25351 X881H60L7003 (8.16849.6) ATIVIDADE/CLASSE





ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 198, segunda-feira, 15 de outubro de 2018

ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: garcia e ribeiro transportes ltda me ENDEREÇO: avenida armando giassetti, 603, sala 14 BAIRRO: engordadouro CEP: 13214525 - JUNDIALSP CNPJ: 26 988 732/0001-01 PROCESSO: 25351.374042/2018-62 AUT W8810267562H (8.16846.5) ATTVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS AUTORIZ/MS

EMPRESA. CEDIM - Central de Distribuição de Insumos e Medicamentos Ltda - ME ENDEREÇO: Av. embaixador Assis Chateaubriand, 327 BAIRRO Jardim Guayana CEP 06755120 - TABOÃO DA SERRA/SP CNPJ 05 453 125/00/01-90 PROCESSO: 25351 374772/2018-63 AUTORIZ/MS-PSM4497XHMW1 (8 16852.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR CORRELATOS DISTRIBUÍR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CLAUDIA ANELISE BECK ME
ENDEREÇO: AV BOANERGES GOMIDE 82
BAIRRO: ALTO DAS BRISAS CEP.
PENAPOLISSP.
CNPJ: 24 783 178/0001-14
PROCESSO: 25351 228/007/2018-72
X86158842M66 (8.16862-0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS 16304250 AUTORIZ/MS

EMPRESA: R & N COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LUIZ CARLOS TEIXEIRA 211 BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59075130 - NATAL/RN CNP1: 29.712 102/0001-11 PROCESSO: 25351.374474/2018-73 AUTORIZ/MS: 50W1943HMH50 (8.16853.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR CORRELATOS DISTRIBUTE. CORRELATOS EXPEDIT: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOMILLER IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 LOTE 985 BLOCO D SALA 110 ED MARINA OFFICE BAIRRO, ZONA INDUSTRIAL CEP. 71200030 - GUARÁ/DF CNPJ. 29.912.285/001-19 PROCESSO. 25351 387080/2018-85 AUTORIZ/MS 43W1MI/M77W13 (8.16872.4) 43WIMIM/WI3 (8108/24) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR CORRELATOS DISTRIBUIR CORRELATOS EXPEDIR CORRELATOS IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E
TRANSPORTE LITDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE COLARES, 786 - PARTE A
BAIRRO PARQUE ANHANGUERA CEP. 05106000 - SÃO
PAULO-SP.
CNPJ: 18, 233.211/0010-20
PROCESSO: 25351.379167/2018-89
AUTORIZ/MS.
59010104LW89 (8,16867 8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA MUNDO FISIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME ENDEREÇO: AV E NUMERO 141 QD B2 LOTE 25 BAIRRO: JARDIM GOJAS CEP. 74810030 - GOJÁNIA/GO CNPJ 22 816 914/0001-68 PROCESSO 25351 378612/2018-93 AUTORIZ/MS: 01.419/0X7829L (8 16857.3) ATVIDADE/CLASSE ARMAZENAR CORRELATOS DISTRIBUIR CORRELATOS EXPEDIR. CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS EMPRESA. RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS.
LTDA
ENDEREÇO: STRC SUL TR 04 CONJUNTO A LOTE 04 E 05
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71225541 - BRASILIA/DF
CNPJ: 44.914.992/0020-09
PROCESSO: 25551.378595/2018-94
9YS342699Y3W (8.16863.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES ENDEREÇO: Rua Dos Coqueiros, 1366/ 1380/ 1398 e 1 BAIRRO: Utinga CEP. 09080010 - SANTO ANDRÉ/SP CNPJ: 43.035.146/0001-85 CNPJ: 43.035.146/0001-85 PROCESSO: 25351.378637/2018-97 AUTORIZ/MS: 3272796H9371 (8.16861.6) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE OP E 10
BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP. 49680000 - NOSSA
SENHORA DA GLORIA/SE
CNPI: 29.565.364/0001-09
PROCESSO: 25351.384053/2018-51 AUTORIZ/MS: 3.08097.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI ENDERECO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGA/PR BAIRRO: JARDIM HALIA II CEE: 8/1000/10 - MARINAAR CNPI: 29 907.666/2001-10 - PROCESSO: 25351.379942/2018-59 AUTORIZ/MS: 3/08094 I ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ANTARES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ENDEREÇO: RUA D .N° 28 BAIRRO: VILA GUARACY CEP 77423480 - GURUPUTO CNPJ: 00 511 346:0001-54 CNPI: 00-511-346/0001-54
PROCESSO: 25351.383105/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08095.5
ATTVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FARGIONAR: SANEANTE DOMIS.
REMBALAR: SANEANTE DOMIS.
REMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA MVC TRANSPORTE E LOGISTICA S A
ENDEREÇO. RUA AMALIA RODRIGUES DE JESUS, 137 C
BAIRRO. FELIPE CLAUDIO DE SALES CEP. 33600000 PEDRO LEOPOLDO-MG
CNPJ. 26:336:941/0001-94
PROCESSO. 25351:384130/2018-72 AUTORIZ/MS. 3.08096.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA. RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI ENDEREÇO. RUA RICARDO DIAS ALVES 265
BAIRRO. TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP. 13069103 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 52-957-69370001-09
PROCESSO. 25351 378004/2018-89 AUTORIZ/MS. 3,08093.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR. SANEANTE DOMIS

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: AROMAS VITAE LTDA - ME
ENDEREÇO: R RUA DEUSNY JOSE DA SILVA , 12 casa
BAIRRO: CENTRO CEP 75740000 - GOIANDIRA/GO
CNPI. 26.194.686/0001-92
PROCESSO: 25351 368522/2018-94 AUTORIZ/MS: 3.08091.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBURI SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
FREEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FREEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 37

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.794, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitaria, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art 34, 1, § 1º do Regimento interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016.

Art 1º. Alterar a Autorização de Euncionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIÁNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: VERDE VALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: R NILA MARIA DA SILVA, 97-B
BAIRRO. MEDEIROS CEP. 88390000 - BARRA VELHA/SC
CNPJ: 06.097.057/0001-37
PROCESSO: 25351.677927/2011-11 AUTORIZ/MS: 2.06159 6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: ANX INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LITDA

LITDA

ENDEREÇO RUA JOSÉ CAVIQUIOLI, N° 57

BAIRRO: LIMEIRA CEP: 88356134 - BRUSQUE/SC

CNPI: 14.663.297/0001-80

PROCESSO: 25351.120110/2012-27 AUTORIZ/MS: 2.06292.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS

HIGIENE COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME ENDEREÇO: AV SAO LUIZ. Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13 BAIRRO MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 GOLÁNIA-GO CNPJ: 15.224.444/0001-88 PROCESSO: 25351.45112 CNPJ: 15 224 444/0001-88
PROCESSO: 25351 451128/2013-45 AUTORIZ/MS: 2.06992.2
ATTVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

EMPRESA. SGA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA FL. 11 QD. 12 LT. 1
BAIRRO. SETOR PARQUE DAS FLORES CEP. 74595265 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 73.988.057/0001-14
PROCESSO. 25351.031545/2018-46 AUTORIZ/MS: 2.09911.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR. COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR. COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE TRANSPORTAR: HIGIENE

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A ENDEREÇO: R JOSE GUERRA 127 ANDAR 1 SALA B BAIRRO. CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719030 - SÃO PAULO/SP PAULO/SP CNPJ 81887 838/0001-40 PROCESSO 25351 132050/2012-84 AUTORIZ/MS: 2.06382 5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SAO LUIZ, № 994, QUADRA 04, LOTE 13
BAIRRO: MOINHO: DOS VENTOS CEP. 74371440 GOIÁNIAGO
CNPJ: 15.224.444/0001-88
PROCESSO: 25351.487174/2012-33 AUTORIZ/MS: 1.09358.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO VPORTAR MEDICAMENTO TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA WM LTDA ENDEREÇO: R BALAO MAGICO Nº 855 GALPAO I BAIRRO: JARDIM DO RIO COTIA CEP. 06715780 - COTIA/SP CNP. 51,032 399:0001-23 CNPJ: \$1.032.399/0001-23 PROCESSO. 25351.432369/2014-46 AUTORIZ/MS: 1.10966.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR. INSUMOS FARMAÇÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMAÇEUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMAÇEUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMAÇÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: M.R. Marcondes Braga Redenção EPP ENDEREÇO: Rua 21 de abril, 150 BAIRRO: Centro CEP: 12170000 - REDENÇÃO DA SERRA/SP CNP: 041198-348/0001-6 PROCESSO: 25351.093307/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.13607.3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF-SE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfse.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O N°
2621

VALIDADE 31/03/2021 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

3F876C75294515D620B93DCA07C66A5A

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

NOME FANTASIA

C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

TIPO DE ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORAS DE MEDIC.,INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO

AVENIDA MANOEL VENANCIO CUNHA 496 LOTE 09 E 10

CNPJ

29.565.364/0001-09

LOCALIDADE

NOVO HORIZONTE

CIDADE - UF

NOSSA SENHORA DA GLORIA-SE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
******	12:10 às 12:50	******				
******	16:10 às 21:30	******				

			RE	ESPONSÁVEIS	S TECNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇ	ÃO	SITUAÇÃO					
F	1509	CRISTIA	NE LIMA MENEZE	S	DIR	ETOR TÉCNICO	CONTRATADO)				
Do	omingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado					
********		12:10 às 12:50	*****									
		16:10 às 21:30	******									

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF-SE ARACAJU, 17 de Fevereiro de 2020

MARCOS CARDOSO RIOS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1





DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA

A empresa C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 29.565.364/0001-09, estabelecida na Avenida Manoel Venâncio Cunha, n°496, Novo Horizonte, Nossa Senhora da Glória/SE, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cleber Arthur Menezes de Azevedo Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n° 3.297.963-0 SSP/SE 2° VIA e do CPF n° 047.668.435-84, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nossa Senhora da Glória/SE, 04 de Setembro de 2020.

CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS

DIRETOR CPF nº 047.668.435-84

RG nº 3.297.963-0 SSP/SE 2° VIA





ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Areia Branca/SE, 04 de setembro de 2020.

Ao Presidente da CPL Nesta

Prezado Senhor,

O Fundo Municipal Saúde de Areia Branca pretende iniciar procedimento administrativo, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e o valor total estimado é na ordem de R\$ 96.535,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Solicito que nos seja indicada a modalidade licitatória adequada para o procedimento.

Atenciosamente,

MARIA LÚCIA FERNANDES Chefe de Divisão do FMS

RECEBIDO EM, 04 / 09 / 100.



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

C.I. S/Nº

Areia Branca/SE, 04 de setembro de 2020.

Prezada Senhora Maria Lúcia Fernandes,

Em resposta à vossa solicitação protocolada hoje, informo que, para o objeto aquisição de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde o valor total estimado é na ordem de R\$ 96.535,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais), mediante a documentação apresentada, e em virtude de representar ação de combate ao Covid 19, o procedimento adequado a ser utilizado, nos termos do art. 4º, da Lei 13.979/20, é a **Dispensa de Licitação**.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ

Presidente da CPL

À Senhora

MARIA LÚCIA FERNANDES

Chefe de Divisão do FMS





SOLICITAÇÃO DE PREVISÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prezado Senhor,

Através da presente, informo a intenção de abertura de procedimento administrativo, com valor estimado na ordem de R\$ 96.535,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais), para a aquisição de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicito reserva de saldo na dotação orçamentária abaixo discriminada, com base legal no Art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Unidade Orcamentária:

offidade of garrieritaria.					
	CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	
	1932	2107	33903000	1211/1213/1214	

Areia Branca/SE, 04 de setembro de 2020.

Chefe de Divisão do FMS

CIENTE: 04 /09 /2020.

JOSÉ ALDEMIR DE ALMEIDA Secretario de Finanças





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020 JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca pretende contratar, por dispensa de licitação, a empresa C G Farma Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.565.364/0001-09, para realizar o fornecimento de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de emergência.

Assim, este órgão, por intermédio de sua Chefe de Divisão CCE-03, vem apresentar justificativa da dispensa de licitação, *sub examine*, o que faz nos seguintes termos.

A Lei nº 13.979/20, em seu artigo 4º, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020, assim dispõe, *in verbis:*

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei"

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação a ser aplicada ao caso em tela; Ei-las:

"Art. 40...

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

(...)

"Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (...)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (Destacou-se)

Assim, da interpretação do supramencionado texto, temos **quatro** condições básicas para justificarem a contratação: caracterização da situação emergência de saúde pública, necessidade de pronto atendimento da situação emergencial, existência de risco a segurança de pessoas, obras e prestação de serviços, e, limitação da contratação a quantitativo suficiente ao atendimento da situação de emergência.

Ora, a partir dessas condições, consideremos:

Marout





Considerando que, conforme disposto na Lei nº 13.979/20, a administração pública tem o dever de adotar as medidas pertinentes e necessárias, afim de minimizar o risco de contágio;

Considerando, que mediante a crescente taxa de contágio local e o alto risco de morte, mais especificamente aos indivíduos que compõem os grupos de risco, é notória a necessidade da contratação aqui pleiteada, com o fito de garantir o regular funcionamento dos serviços públicos e um melhor atendimento à população deste Município;

Considerando, ainda, que após análise à documentação apresentada, constatouse que a empresa C G Farma Distribuidora Eireli dispõe de equipamentos e capacitação técnica para fornecer os itens pretendidos, atendendo, portanto, às finalidades precípuas da Administração;

Considerando, por fim, que foi realizada ampla pesquisa de mercado, em plena observância ao disposto no art. 4º E, § 1º, VI, alíneas e, da Lei nº 13.979/20, constatando-se que a proponente finalista apresentou oferta condizente com o praticado no mercado, destacando-se, ainda, que os preços obtidos foram comparados à média praticada no painel de preços do governo federal (para aquisições em quantitativos

similares), conforme pode-se aferir mediante análise da planilha a seguir disposta:

similares), conforme pode-se aferir mediante ana							
Quadro comparativo			CG Farma			de Preços	
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Avental descartável, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 40g/m², mangas compridas, punhos com elástico, amarração na cintura, não estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branca, tamanho único	Unid	3.000	10,40	31.200,00	13,58	40.740,00
2	Avental hospitalar, confeccionado em TNT SMS, 100% polipropileno, gramatura 40g/m², mangas compridas, punhos com elástico, abertura lateral, amarração na cintura, impermeável, não estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branca, tamanho único	Unid	250	24,72	6.180,00	23,39	5.847,50
3	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho G, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais,		200	52,60	10.520,00	51,44	10.288,00



	hospitalares e médicas (exceto cirurgias)						
4	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho M, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	Сх	400	52,60	21.040,00	51,44	20.576,00
5	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	Cx	200	52,60	10.520,00	50,00	10.000,00
6	Luva descartável, confeccionada em nitrilo, sem aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas	Сх	100	52,60	5.260,00	53,85	5.385,00
7	Máscara cirúrgica tripla, confeccionada em SMS, com eficiência de filtragem bacteriana superior a 95%, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 50 unidades	Pct	100	98,70	9.870,00	100,83	10.083,00
8	Máscara de proteção respiratória tipo N95, formato anatômico, com clip nasal, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 10 unidades	Pct	10	55,00	550,00	50,00	500,00
9	Touca sanfonada, confeccionada em TNT,	Pct	50	27,90	1.395,00	26,67	1.333,50

Mos





100% polipropileno, gramatura 30g/m², descartável, não estéril, atóxica, hipoalergênica, cor branca		
Valores totais	96.535,00	104.753,00

Posto isto, perfaz a presente dispensa o valor global de R\$ 96.535,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais), para um contrato de um mês, vigente a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º H, da Lei nº 13.979/20.

As despesas decorrentes do presente procedimento correrão por conta da

seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO UNID.	PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO		
ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ECONÔMICA			
1932	2107	33903000	1211/1213/1214		

Ex posistis, entendo ser dispensável a licitação, na forma do art. 4º, da Lei nº 13.979/20, subsidiada pelas demais disposições aplicáveis da Lei nº 8.666/93, ambos em sua edição atualizada.

Então, em cumprimento ao disposto no caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto a presente justificativa à autoridade competente, para apreciação e posterior ratificação, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial.

Areia Branca/SE, 04 de setembro de 2020.

Chefe de Divisão do FMS

Ratifico! Publique-se!

 $Em_{\mathcal{O}} / de o 9 de 20 ex.$

FRANCISCO JOSE SAMPAIO

Gestor do FMS





EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: C G Farma Distribuidora Eireli, CNPJ n° 29.565.364/0001-09.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.535,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: um mês, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º H, da Lei nº 13.979/20.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Órgão Unidade: 1932

Ação: 2107

Classificação Econômica: 33903000
Fonte de Recursos: 1211/1213/1214

FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, da Lei nº 13.979/20, subsidiada pelas demais disposições aplicáveis da Lei 8.666/93, ambos em sua edição atualizada.

RATIFICADO EM: 04/09/2020

Areia Branca/SE, 04 de setembro de 2020.

FRANCISCO JOSE SAMPAIO Gestor do FMS





CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que será publicado no diário oficial do município, o extrato da justificativa de dispensa de licitação nº 22/2020, para conhecimento geral.

Areia Branca/SE, 04 de setembro de 2020.

FRANCISCO JOSE SAMPAIO
Gestor do FMS

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: C G Farma Distribuidora Eireli, CNPJ nº 29.565.364/0001-09.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.535,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: um mês, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º H, da Lei nº 13,979/20

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão Unidade: 1932
 Ação: 2107

Ação: 2107
 Classificação Econômica: 33903000
 Fonte de Recursos: 1211/1213/1214
 FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4°, da Lei nº 13.979/20, subsidiada pelas demais disposições aplicáveis da Lei 8.666/93, ambos em sua edição atualizada.
 RATIFICADO EM: 04/09/2020

Areia Branca/SE, 04 de setembro de 2020.

FRANCISCO JOSE SAMPAIO Gestor do FMS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000

TELEFONE: (79)3288-1502

EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br





CERTIDÃO

Certifico que recebi nesta data a presente solicitação para confeccionar minuta de contrato para o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação nº 22/2020 FMS. O referido é verdade. Dou fé.

Areia Branca/SE, 08 de setembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ
Presidente da CPL

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Areia Branca Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 132/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

> da Membros Designa Comissão Permanente Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os Senhores, FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ, Portador do CPF nº 003.935.945-05, Diretor de Departamento, Símbolo CCE-02, LUIZ HENRIQUE SANTOS MACHADO, portador do CPF nº 060.260.535-06, Diretor de Departamento, CCE-02, LUIZA MARIA SALES SOUZA, Portador do CPF nº 660.935.465-00, Assistente Administrativo, LUCIANA DA SILVA, portadora do CPF nº. 019.545.425-18, Agente Comunitária d e Saúde, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Areia Branca.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo membro LUIZ HENRIQUE SANTOS MACHADO, portador do CPF nº 060.260.535-06, Diretor de Departamento, Símbolo CCE-02.

Art.2º - Com a designação dos novos membros na forma do Art. 1º desta Portaria, ficam dispensados os membros anteriormente designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Face a exiguidade de pessoal, essa Comissão exercerá as mesmas atribuições para o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 4º - Esta Portaría entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 24 DE AGOSTO DE 2020.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE AREIA BRANCA

Praça Joviniano Freire de Oliveira nº17 - Centro - Areia Branca SE CEP:49.580-000 CPNI:13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

TELEFONE: (79)3288-1502

EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Areia Branca/SE, 08 de setembro de 2020.

À Assessoria Jurídica Municipal Nesta,						
Prezado(s),						
estamos encaminhando para análise e parece fornecimento, referente ao processo de dispe aquisição de materiais médico-hospitalares pa	Em atendimento ao disposto no art. 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, estamos encaminhando para análise e parecer jurídico, justificativa e minuta da ordem de fornecimento, referente ao processo de dispensa de licitação nº 22/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.					
	SIS SILVEIRA CRUZ te da CPL					
	RECEBIDO EM/					



MINUTA DO CONTRATO Nº XX/20XX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA, E, A EMPRESA C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, localizado à Rua Heracliton Diniz, nº 90, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. FRANCISCO JOSE SAMPAIO, portador do RG nº 2.889.856 SSP/PE e do CPF nº 222.517.313-34; e, C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09, com sede na Avenida Manoel Venâncio Cunha, nº 496, Novo Horizonte, Nossa Senhora da Glória, SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo senhor CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS, portador do RG 3.297.963-0 SSP/SE e do CPF nº 047.668.435-84, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 22/2020, com fundamento no artigo 4º, da Lei nº 13.979/20, subsidiada pelas demais disposições aplicáveis da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme a tabela a seguir:

Munic	pai de Saude, conforme à tabéla à seguir :					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Avental descartável, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 40g/m², mangas compridas, punhos com elástico, amarração na cintura, não estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branca, tamanho único	Unid	Medix	3.000	10,40	31.200,00
2	Avental hospitalar, confeccionado em TNT SMS, 100% polipropileno, gramatura 40g/m², mangas compridas, punhos com elástico, abertura lateral, amarração na cintura, impermeável, não estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branca, tamanho único	Unid	Medix	250	24,72	6.180,00
3	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho G, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	Cx	Lemgruber	200	52,60	10.520,00
4	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho M, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra	Сх	Lemgruber	400	52,60	21.040,00





	agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)					
5	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	Сх	Lemgruber	200	52,60	10.520,00
6	Luva descartável, confeccionada em nitrilo, sem aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas	Сх	Medix	100	52,60	5.260,00
7	Máscara cirúrgica tripla, confeccionada em SMS, com eficiência de filtragem bacteriana superior a 95%, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 50 unidades	Pct	Medix	100	98,70	9.870,00
8	Máscara de proteção respiratória tipo N95, formato anatômico, com clip nasal, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 10 unidades	Pct	Nutriex	10	55,00	550,00
9	Touca sanfonada, confeccionada em TNT, 100% polipropileno, gramatura 30g/m², descartável, não estéril, atóxica, hipoalergênica, cor branca	Pct	Medix	50	27,90	1.395,00

1.2. A execução do objeto deverá observar as especificações constantes do projeto básico, e proposta do contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.</u>

2.1. Os fornecimentos serão executados diretamente pela contratada, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando a perfeita consecução do objeto do presente termo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

- 3.1. Pela perfeita execução do objeto, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 96.535,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
- 3.2. Neste valor estão inclusas todas as despesas com impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, todas as despesas com carregamento e equipamentos e outras despesas necessárias para perfeita realização dos fornecimentos.





CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária, a saher:

CÓDIGO UNID.	PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ECONÔMICA	
1932	2107	33903000	1211/1213/1214

CLAUSULA QUINTA - DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a entrega conclusão dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal/faturas. A referida nota fiscal deverá ser apresentada no setor financeiro deste Município, acompanhada da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde, certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e municipal, e perante o FGTS e CNDT;

5.2. Na hipótese de haver restrição do contratado, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, nos termos do art. 4º F, da Lei nº 13.979/20.

5.3. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa;

5.4. Não serão computados como atraso no pagamento, os atrasos atribuíveis à contratada e os decorrentes da não aprovação dos documentos de quitação ou, ainda da não aceitação dos materiais fornecidos.

5.5. Não haverá reajuste de preço, durante a vigência contratual. Sendo, porém, atualizados os preços, se necessário, somente quando da existência de fatos supervenientes devidamente justificados, mediante a realização de apostilamento.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato será de um mês, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º H, da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, dez dias após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;

7.2. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

7.3. Os produtos poderão ser solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;

7.4. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo Gestor do FMS, poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do projeto básico, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.5. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Entregar mercadoria cuja não contenha em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

b) Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;





c) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

d) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;

7.6. O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com o artigo 73, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de regularidade ou condições determinadas no futuro instrumento contratual, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas;

b) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena

e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de

faltas por ela cometidas na execução do contrato;

- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- f) Responsabilizar-se pela obtenção de alvarás, licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do contrato;
- g) Adotar todas as medidas e fornecer os equipamentos de segurança e de saúde necessários, exigidos na legislação vigente, para os funcionários que estiverem alocados na execução do fornecimento contratado;

h) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
- j) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do contratante.

8.2. DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

- II multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em decorrência de atraso injustificado dos fornecimentos;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos termos art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979/20, e, ainda, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, observadas as versões atualizadas de ambos os dispositivos.

10.1.1. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979/20, e, no art. 78, I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93 será feita por ato unilateral da Administração. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art. 77, XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 só poderá ser feita amigável ou judicialmente.

10.2. A contratada reconhece o direito da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979/20, e, art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

11.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente termo, a contratada reconhece, de logo, o direito da contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado conforme estabelece o art. 4º I, § 1º, da Lei nº 13.979/20, e ainda, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores. 9.2. As alterações que se fizerem necessárias, durante a vigência contratual, poderão ser efetuadas mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS</u>

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

I - nos termos da dispensa de licitação nº 22/2020 que, simultaneamente:

- a) Constam do Processo Administrativo que a originou;
- b) Não contrariem o interesse público.

II - Nos termos da Lei nº 13.979/20;

III - nas demais determinações da Lei nº 8.666/93;

IV - nos preceitos do Direito Público;

V - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

13.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do Distrito de Areia Branca/SE para dirimir questões que porventura surgirem na execução do presente termo, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.





E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato ambas as partes, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim legal.

Areia Branca/SE, XX de XXXXX de 20XX.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA Contratante FRANCISCO JOSE SAMPAIO Gestor do FMS

C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada
CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS
Representante Legal



PARECER JURÍDICO nº 45/2020

Ementa: Análise do Jurídico-Formal da possibilidade de Dispensa de Licitação com base na Lei Federal nº 13.979/2020, com redação alterada pela Medida Provisória nº 926/2020.

1- RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo encaminhado a Assessoria Jurídica do Município de Areia Branca/SE, pela Secretaria da Saúde, para análise quanto à viabilidade de contratação emergencial, visando à contratação, por dispensa de licitação, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), para à aquisição de matérias médico — hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.

A princípio, ressalta-se que esta análise se prende aos aspectos meramente jurídicos, visto ser este o tema sobre o qual a subscritora detém competência para opinar.

Eis a síntese do necessário, passa-se a manifestação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, é de conhecimento público a propagação do vírus COVID-19, sendo urgente e necessária a tomada de todas as medidas necessárias no seu combate. Ademais, deve-se levar em conta que o número de atendimentos a serem realizados nos

Slepser 1



postos de atendimento da rede pública nos próximos dias deverá sofrer um aumento considerável de acordo com as estimativas, baseadas no comportamento do vírus COVID-19 em outras localidades, sendo imprescíndivel a aquisição dos insumos objeto do presente expediente.

Convém salientar que diante do epicentro da pandemia mundial do COVID-19 (novo coronavírus), no país e no mundo, o Governo Federal, dentre outras medidas, editou a Lei nº 13.979/2020, com o objetivo de desburocratizar a Administração Pública com vistas a eficiência ao enfrentamento do surto epidemiológico, a referida Lei estabeleceu uma nova hipótese de dispensa de licitação para contratações voltadas ao enfrentamento da situação emergencial, uma vez que seria dispendioso submeter as contratações não apenas ao regime das licitações gerais, mas ao próprio regime de dispensa de licitação previsto na Lei nº 8.666/93.

Consoante dispõe o art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, "in litteris":

Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

A singela leitura do caput, do dispositivo colacionado, revela que a nova hipótese de dispensa de licitação poderá ser utilizada para contratação de bens, serviços e insumos com a finalidade de ofertar soluções ao enfrentamento da crise causada pela covid-19.

Não buscou, o Legislador, limitar o objeto de contratações, podendo se voltar a qualquer tipo de solução, não necessariamente àquelas que visem ao combate direito





do vírus, como construções de hospitais, insumos médicos, dentre outros, portanto, a contratação direta, com base no art. 4, da Lei nº 13.979/2020 pode possuir como objeto as mais diversas soluções, de qualquer natureza ou ramo, desde que objetivem a colaboração no combate e enfrentamento da situação de pandemia causada pelo coronavírus.

Assim, tem-se que nas contratações com fulcro no art. 4° da Lei Federal n°13.979/20, a circunstância emergencial é presumida, tendo em vista a impossibilidade de se aguardar pelo deslinde de procedimento licitatório, sob pena de perecimento do bem da vida que se pretende atender, que, nesse caso, é a saúde pública, devendo ser demonstrada a relação do objeto a ser adquirido sem licitação e o combate à situação de calamidade pública causada pelo novo coronavírus.

Com efeito, o critério adotado pela Lei, para estabelecer a hipótese de dispensa de licitação é finalístico, ou seja, atendida a finalidade legalmente posta, possível será a contratação direta. O Legislador se escusou, portanto, de enumerar o que poderia ou não ser contratado, possivelmente por compreender que, diante da situação de emergência, imprevisíveis são as medidas que se farão necessárias para o seu combate, sendo mais eficiente indicar a que se propõe a habilitação legal para dispensar-se a licitação, do que indicar, exaustivamente, o que poderá ser contratado.

Assim, deverá existir nexo de causalidade entre a aquisição daquele bem ou serviço pelo Administrador da coisa pública e o combate à situação emergencial, não se admitindo a contratação com finalidade diversa.

Nota-se, ainda, que o aludido art. 4º utiliza o termo "emergência", significando que deve existir uma situação incialmente imprevisível e que haja perigo de





dano ou risco ao interesse e segurança pública, caso a contratação não seja realizada de forma imediata, como explica Marçal Justen Filho¹:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (p. 339).

Por essa razão, que o §1º do artigo 4º preceitua que a contratação possuirá natureza temporária. Visto que, sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus, perdurando somente enquanto durar a situação de emergência, cessando-a, finalizado estará a vigência do contrato. Portanto, como na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de emergência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação,

Em relação ao prazo de vigência dos contratos celebrados, o art. 4º-H, da Lei nº 13.979/20, afirma que deve respeitar o limite máximo de seis meses, permitindo-se prorrogações sucessivas por igual período, enquanto ainda se fizer necessário o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública.

Ademais, segundo o magistério de Meirelles:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 339.





"(...) a emergência há de ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa da licitação para obra, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública em que a anormalidade ou risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento. (MEIRELLES, 1998: 94, grifo do autor)".

Impende destacar, neste ponto, a distinção entre dois institutos bem próximos, quais sejam urgência e emergência. Conforme nos ensina o Professor Caldas Furtado:

"(...) não se pode confundir urgência com emergência; esta última combina urgência com imprevisibilidade. Qualquer despesa pode se tornar urgente, desde que as providências necessárias para a sua satisfação não sejam tomadas no tempo certo. (FURTADO, 2009:147)".

Ou seja, esse conceito de emergência capaz de justificar a dispensa do procedimento licitatório deve estar respaldado em situação real decorrente de fato imprevisível ou, embora previsível, que não possa ser evitado.

Ressalte-se que a emergência, no caso especifico das contratações diretas para o enfrentamento do coronavírus é presumida pela própria lei. O Município de Areia Branca, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.097, de 17 de março de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus — COVID-19, e dá outras providências", o Decreto Municipal nº 1.099, de 25 de março de 2020, que "atualiza as

8ellesu 5





medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências", o Decreto Municipal nº 1.103, de 17 de abril de 2020, que "atualiza as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências", o Decreto Municipal nº 1.109, de 28 de abril de 2020, que "atualiza as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências", o Decreto Municipal nº 1.111, de 03 de junho de 2020, que "atualiza as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências", o Decreto Municipal nº 1.112, de 10 de junho de 2020, que "atualiza as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências", o Decreto Municipal nº 1.113, de 18 de junho de 2020, que "atualiza e consolida as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências", e o Decreto Municipal nº 1.117, de 31 de julho de 2020, que "atualiza e consolida as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências".

Além do mais a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe reconheceu o estado de calamidade do Município de Areia Branca, conforme Decreto Legislativo nº 15 de 08 de abril de 2020.

Para que a contratação direta fundamentada nos casos de emergência seja realizada de forma lícita, necessário se faz a presença dos seguintes requisitos: a urgência concreta e efetiva de atendimento; a plena demonstração da potencialidade do dano; a eficácia da contratação para elidir tal risco, bem como a imprevisibilidade do evento.

Nessa baila trazemos o entendimento do TCU a respeito do assunto:





"(...) para a regularidade da contratação por emergência é necessário que o fato não decorra da falta de planejamento, deve existir urgência concreta e efetiva de atendimento, exista risco concreto e provável e a contratação seja o meio adequado de afastar o risco. [TCU. Processo n° 014.243/93-8. Decisão n° 374/1994 – Plenário]. (FERNANDES, 2005:417).

Nesta orbe, para que o Município de Areia Branca deixe de realizar o procedimento de licitação com base na Lei Federal 13.979/20, se faz necessário que, (i) haja uma necessidade de que a aquisição seja realizada imediatamente sob risco de prejuízo a segurança pública e interesse coletivo; e (ii) os insumos desejados sejam comprovadamente adequados para combater a situação decorrente da Covid-19.

Endossando esse entendimento, opinou o Advocacia Geral da União², em seu parecer sobre o tema:

(...) para a configuração da contratação direta emergencial por dispensa de licitação, devem ser preenchidos os seguintes pressupostos: a) Demonstração concreta e efetiva de que a aquisição de bens e insumos de saúde serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; b) Demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Além das dessas diretrizes e princípios acima elencados, a dispensa de licitação fundada na solução ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) deve atender a algumas formalidades procedimentais.

Helgosus 7

² Parecer Referencial nº 00011/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU





Muito embora a situação emergencial, de calamidade pública, torne a licitação dispensável, não está, a Administração Pública, escusada de atender a certas formalidades mínimas necessárias à garantia dos princípios que vinculam sua atividade e do interesse público. Assim, ainda que torne desnecessária a observância, em integralidade, do procedimento complexo das licitações, também a dispensa de licitação exigirá certa procedimentalidade.

Com efeito, a contratação direta, enquanto procedimento voltado a contratações públicas, deverá ser formalizada pela sucessão de atos que atendam aos pressupostos materiais e formais legalmente estabelecidos.

Quanto aos demais requisitos trazidos pela Lei Federal n° 13.979/20, em seu artigo 4º- E, da Lei 13.979/20, será admitido a apresentação do Termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado: contendo todos os elementos necessários e suficientes para a aquisição, pesquisa de preços, dotação orçamentária, devidamente expostos nos autos.

No caso posto a apreciação, compulsando os autos, verifica-se o cumprimento dos requisitos supra indicados notadamente no que se refere ao termo de referência simplificado no qual consta o quanto estabelecido.

De outra banda, impende registrar que de acordo com a documentação apresentada, a contratação será efetuada junto C G FARMA DISTIBUIDORA EIRELI, pelo valor de R\$ 96.535,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Observa-se através da documentação que o valor a ser contratado está condizente com o praticado mercado, haja vista que, conforme se verifica dos autos foi realizada pesquisa de preços, nos moldes do art. 4°, VI "e" do referido diploma legal.





Insta salientar que merece especial atenção o art. 26, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o procedimento prévio a ser adotado pela Administração ao realizar contratações diretas.

Assim, para que possa ser efetuada contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 4° da Lei Federal n° 13.979/20, destinados ao enfrentamento do coronavírus, é preciso que sejam observados os requisitos dos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Enquanto regulamentação geral da dispensa de licitação, a Lei nº 8.666/93 aplicar-se-ia à dispensa de contração prevista na Lei nº 13.979/2020. Este último diploma, entretanto, apresenta disposições próprias sobre o procedimento de contratação, sobretudo após as alterações que lhe foram realizadas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Em observância aos deveres de transparência e ampla publicidade das atividades da Administração Pública, a Lei nº 13.979/2020 determina que as contratações realizadas por meio da habilitação legal nela prevista deverão ser imediatamente disponibilizadas em site oficial específico.

Nesse sentido, o § 2º, do mencionado art. 4º, estabelece que essa divulgação na rede mundial de computadores deverá obedecer, no que couber, as exigências do art. 8º, § 3º, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), apresentado, ainda, "o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição".

O art. 4º-B, da Lei nº 13.979/2020, acrescentado pela Medida Provisória nº 926/2020, estabelece presunções de que certas condições das contratações diretas se encontram atendidas. Assim preceitua o dispositivo:





Art. 4º-B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Assim, para a incidência da hipótese de contratação direta em estudo, é preciso que: a) vigore a emergência de combate ao coronavírus (temporal); b) haja necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus; c) estejam em risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares; e d) limitação da contratação ao necessário para o atendimento da emergência.

Como regra, deve a Administração demonstrar as razões da contratação direta que realizar, demonstrando a situação fática que a justifica e sua integração com a hipótese legal que a permite. Contudo, por força do dispositivo acima exposto, uma vez realizando a contratação por meio da dispensa prevista no art. 4º da Lei em epígrafe, a situação de emergência, a necessidade de prontamente atendê-la e o risco encontramse presumidos.

Aparentemente, o Poder Executivo Federal, ao editar a Medida Provisória nº 926, partiu do pressuposto que tamanha a urgência das contratações para soluções na prevenção e combate ao coronavírus, que seria contraproducente impor ao Gestor a formalização, por escrito, das motivações da contratação.

10



Estará presumido, ainda, que a contratação realizada atende à exigida limitação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, sem extravasar para bens, serviços ou insumos que não atendam diretamente à crise de saúde pública causada pelo covid-19.

Assim, encontra-se derrogada, portanto, a exigência do inciso I, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que impõe que esteja caracterizada, no processo de dispensa de licitação, quando for o caso, a "situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa".

Malgrado o dispositivo legal, consoante dito acima, esse procedimento veio acompanhado do Decreto Estadual tombado sob o nº 40.560, de 16 de março de 2020, que "dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus) e regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020", do Decreto Estadual de nº 40.567, de 24 de março de 2020, que "atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências", além dos demais decretos estaduais até o último do Decreto Estadual de nº 40.615, de 15 de junho de 2020, que "reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, institui o Sistema de Distanciamento social Responsável – SDSR, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID 19, no âmbito do Estado de Sergipe, e dá outras providências", Decreto Municipal nº 1.097, de 17 de março de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências", o Decreto Municipal nº 1.099, de 25 de março de 2020, que "atualiza as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras

Hellen 11





providências", o Decreto Municipal nº 1.103, de 17 de abril de 2020, que "atualiza as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências", o Decreto Municipal nº 1.109, de 28 de abril de 2020, que "atualiza as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências", o Decreto Municipal nº 1.111, de 03 de junho de 2020, que "atualiza as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências", o Decreto Municipal nº 1.112, de 10 de junho de 2020, que "atualiza as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências", o Decreto Municipal nº 1.113, de 18 de junho de 2020, que "atualiza e consolida as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências" e o Decreto Municipal nº 1.117, de 31 de julho de 2020, que "atualiza e consolida as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências".

A Lei 13.979/2020, após modificações do Poder Executivo, passou a não exigir, para contratação de bens e serviços comuns, por meio da dispensa nela prevista, a elaboração de estudos preliminares pela Administração contratante.

Art. 4º-C. Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Os estudos prévios são, em regra, a primeira fase do planejamento de uma contratação pública, que visa a análise da necessidade de contratação, viabilidade (inclusive, técnica) da contratação, seus impactos ambientais e fornecer elementos para

Legen 12





o futuro projeto básico ou termo de referência, conforme art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 05/2017.

Desta feita, buscou-se, a simplificação do procedimento quando a contratação direta destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública proveniente do coronarvírus tiver como objeto bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado (conforme parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002).

O art. 4º-F, da Lei nº 13.939/2020 permite, ainda, que, excepcionalmente, a autoridade pública competente, dispense, da contratada, documentação de habilitação. Será, possível, portanto, a dispensa de "apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição".

Assim, nas licitações ou contratações diretas para enfretamento da situação calamitosa, a Administração poderá, excepcionalmente — o que exige, portanto, justificativa — relativizar as exigências de habilitação daquele ou daqueles que irá contratar. A Lei busca, portanto, permitir que, diante do caso concreto, não sejam restritas as opções da Administração.

3- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando a situação em comento, verifica-se que se trata, efetivamente, de situação de emergência legalmente prevista na Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, tendo em vista a necessidade aquisição emergencial de

Helesur 1





matérias médico –hospitalares, destinados a ações e medidas de controle e prevenção do novo conoravírus, com a teleologia de possibilitar a adoção das medidas recomendadas pelos Órgãos da Saúde.

4 - DA CONCLUSÃO

A luz dos argumentos acima expandidos, a assessoria jurídica no Município de Areia Branca/SE manifesta-se pela viabilidade da contratação direta, por meio de dispensa de licitação conforme fundamentos alhures referidos, nos termos da Lei nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, sendo os procedimentos específicos enviados a esta assessoria.

Recomenda-se, ainda, que os procedimentos de dispensa de licitação sejam precedidos de pedido de orçamento, via Diário Oficial, para no prazo mínimo de 48 horas empresas interessadas no fornecimento do serviço possam encaminhar propostas, de modo a viabilizar a competição, além da transparência e redução de custos a edilidade.

Salienta-se, por derradeiro, que a presente manifestação possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade. Eis o parecer. Salvo Melhor Juízo!

Areia Branca, 08 de setembro de 2020.

lenícia Lima de Jesus

OAB/SE 5842





CONTRATO N° 35/2020

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA, E, A EMPRESA C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, localizado à Rua Heracliton Diniz, nº 90, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. FRANCISCO JOSE SAMPAIO, portador do RG nº 2.889.856 SSP/PE e do CPF nº 222.517.313-34; e, C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09, com sede na Avenida Manoel Venâncio Cunha, nº 496, Novo Horizonte, Nossa Senhora da Glória, SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo senhor CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS, portador do RG 3.297.963-0 SSP/SE e do CPF nº 047.668.435-84, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 22/2020, com fundamento no artigo 4º, da Lei nº 13.979/20, subsidiada pelas demais disposições aplicáveis da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme a tabela a seguir:

Munic	ipai de Saude, conforme a tabéla a seguir:	•				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Avental descartável, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 40g/m², mangas compridas, punhos com elástico, amarração na cintura, não estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branca, tamanho único	Unid	Medix	3.000	10,40	31.200,00
2	Avental hospitalar, confeccionado em TNT SMS, 100% polipropileno, gramatura 40g/m², mangas compridas, punhos com elástico, abertura lateral, amarração na cintura, impermeável, não estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branca, tamanho único	Unid	Medix	250	24,72	6.180,00
3	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho G, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)		Lemgruber	200	52,60	10.520,00
4	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho M, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra		Lemgruber	400	52,60	21.040,00









	agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)					
5	Luva descartável, confeccionada em látex, com aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias)	Сх	Lemgruber	200	52,60	10.520,00
6	Luva descartável, confeccionada em nitrilo, sem aplicação de pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas	Сх	Medix	100	52,60	5.260,00
7	Máscara cirúrgica tripla, confeccionada em SMS, com eficiência de filtragem bacteriana superior a 95%, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 50 unidades	Pct	Medix	100	98,70	9.870,00
8	Máscara de proteção respiratória tipo N95, formato anatômico, com clip nasal, com tiras elásticas para fixação, descartável, atóxica, antialérgica, pacote com 10 unidades	Pct	Nutriex	10	55,00	550,00
9	Touca sanfonada, confeccionada em TNT, 100% polipropileno, gramatura 30g/m², descartável, não estéril, atóxica, hipoalergênica, cor branca	Pct	Medix	50	27,90	1.395,00

1.2. A execução do objeto deverá observar as especificações constantes do projeto básico, e proposta do contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. Os fornecimentos serão executados diretamente pela contratada, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando a perfeita consecução do objeto do presente termo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

- 3.1. Pela perfeita execução do objeto, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 96.535,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
- 3.2. Neste valor estão inclusas todas as despesas com impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, todas as despesas com carregamento e equipamentos e outras despesas necessárias para perfeita realização dos fornecimentos.







CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
1932	2107	33903000	1211/1213/1214

CLAUSULA QUINTA - DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a entrega conclusão dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal/faturas. A referida nota fiscal deverá ser apresentada no setor financeiro deste Município, acompanhada da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde, certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e municipal, e perante o FGTS e CNDT;
- 5.2. Na hipótese de haver restrição do contratado, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, nos termos do art. 4º F, da Lei nº 13.979/20.
- 5.3. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa;
- 5.4. Não serão computados como atraso no pagamento, os atrasos atribuíveis à contratada e os decorrentes da não aprovação dos documentos de quitação ou, ainda da não aceitação dos materiais fornecidos.
- 5.5. Não haverá reajuste de preço, durante a vigência contratual. Sendo, porém, atualizados os preços, se necessário, somente quando da existência de fatos supervenientes devidamente justificados, mediante a realização de apostilamento.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato será de um mês, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º H, da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 7.1. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, dez dias após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;
- 7.2. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
- 7.3. Os produtos poderão ser solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;
- 7.4. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo Gestor do FMS, poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do projeto básico, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.5. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
- a) Entregar mercadoria cuja não contenha em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- b) Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;







- c) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- d) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;
- 7.6. O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com o artigo 73, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de regularidade ou condições determinadas no futuro instrumento contratual, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas;
- b) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- f) Responsabilizar-se pela obtenção de alvarás, licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do contrato;
- g) Adotar todas as medidas e fornecer os equipamentos de segurança e de saúde necessários, exigidos na legislação vigente, para os funcionários que estiverem alocados na execução do fornecimento contratado;
- h) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
- j) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do contratante.

8.2. DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:
- I advertência;
- II multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em decorrência de atraso injustificado dos fornecimentos;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



200107

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos termos art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979/20, e, ainda, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, observadas as versões atualizadas de ambos os dispositivos.

10.1.1. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979/20, e, no art. 78, I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93 será feita por ato unilateral da Administração. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art. 77, XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 só poderá ser feita amigável ou judicialmente.

10.2. A contratada reconhece o direito da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979/20, e, art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

11.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente termo, a contratada reconhece, de logo, o direito da contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado conforme estabelece o art. 4º I, § 1º, da Lei nº 13.979/20, e ainda, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores. 9.2. As alterações que se fizerem necessárias, durante a vigência contratual, poderão ser efetuadas mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO</u> CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

- I nos termos da dispensa de licitação nº 22/2020 que, simultaneamente:
 - a) Constam do Processo Administrativo que a originou;
 - b) Não contrariem o interesse público.
- II Nos termos da Lei nº 13.979/20;
- III nas demais determinações da Lei nº 8.666/93;
- IV nos preceitos do Direito Público;
- V supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- 13.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do Distrito de Areia Branca/SE para dirimir questões que porventura surgirem na execução do presente termo, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.





E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato ambas as partes, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim legal.

Areia Branca/SE, 08 de setembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA

Contratante

FRANCISCO JOSE SAMPAIO

Gestor do FMS

C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

Contratada

CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS

Representante Legal





Areia Branca/SE, 08 de setembro de 2020.

Ao Responsável pelo setor de empenho Nesta,

Prezado(a):

Através do presente, encaminho processo de dispensa de licitação nº 22/2020 para empenho, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a classificação a seguir:

CÓDIGO UNID.	PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE
ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ECONÔMICA	RECURSO
1932	2107	33903000	1211/1213/1214

- Cópia do contrato nº 35/2020

Na oportunidade, solicitamos cópia do referido empenho, ordem(s) de pagamento(s) quando da quitação total ou parcial dos serviços devidamente assinadas e nota(s) fiscal(s) devidamente atestada(s).

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSE SAMPAIO

Gestor do FMS

RECEBIDO EM <u>8</u> / <u>9</u> / <u>2</u> / <u>2</u> 6.



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA

Rua Hemicliton Diniz, 90 - Centro Areia Branca - SE

C.N.P.J.: 11.402.091/0001-08



Nota de Empenho 800

FORNECEDOR

C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF:

29565364000109

Endereço:

Nome:

AV. MANOEL VENANCIO CUNHA, 496

Compl: LOTE 9 E 10

NOSSA SENHORA DA

GLÓRIA

Cidade: Nossa Senhora da Glória

UF: SE

Bairro: E-mail: **NOVO HORIZONTE**

Telefone: (79)9828-2834

Agência:

PIS/PASEP:

DADOS BANCÁRIOS —

Banco:

RG:

Operação:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:

1932 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- TIPO -

Global

Função:

10 Saúde

SubFunção:

122 Administração Geral

Programa:

1079 SAUDE E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

/ ño:

2107 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19

Natureza Despesa:

33903000 Material de Consumo

SubElemento:

33903036 Material Hospitalar

Fonte:

12149919 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

96.535,00

das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19

Centro Custo:

 N° 22/2020 - Dispensavel, Art. 4, Caput, da Lei N° 13.979/2020 (COVID-19) Licitação:

- SD/ANO -

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO -35 / 2020

SALDO ANTERIOR

VALOR EMPENHO -

SALDO DISPONÍVEL

96.535,00

0,00

HISTÓRICO -

REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA USO EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19, PARA A TNDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
	14029 - AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT	UND	3.000,0000	10,4000	31.200,0000
	2 14120 - AVENTAL HOSPITALAR, EM TNT.	UND	250,0000	24,7200	6.180,0000
	3 14314 - LUVA DESCARTAVEL G	CX	200,0000	52,6000	10.520,0000
	4 14315 - LUVA DESCARTAVEL M	CX	400,0000	52,6000	21.040,0000
	5 14316 - LUVA DESCARTAVEL P	CX	200,0000	52,6000	10.520,0000
	3 14317 - LUVA DESCARTAVEL P CONFECCIONADAS EM NITRILO.	CX	100,0000	52,6000	5.260,0000
	7 14318 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA	PCT	100,0000	98,7000	9.870,0000
	B 14319 - MASCARA DE PROTEÇÃO TIPO N95	PCT	10,0000	55,0000	550,0000
	9 14320 - TOUCA SANFONADA	PCT	50,0000	27,9000	1.395,0000

NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

96.535,00

Data: 08/09/2020

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA

Rua Hemicliton Diniz, 90 - Centro Areia Branca - SE C.N.P.J.: 11.402.091/0001-08 Nota de Empenho SETEMBRO/2020

Nota de Empenho 800

FRANCISCO JOSE SAMPAIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CCE-01 Mat.2847 JOSÉ AL DEMIR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.2860





EXTRATO CONTRATO N° 35/2020

PROCEDIMENTO: Dispensa de licitação nº 22/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: C G Farma Distribuidora Eireli, CNPJ nº 29.565.364/0001-09.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.535,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: um mês, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º H, da Lei nº 13.979/20.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Unidade: 1932

Ação: 2107

Classificação Econômica: 33903000
Fonte de Recursos: 1211/1213/1214

FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4°, da Lei n° 13.979/20, subsidiada pelas demais disposições aplicáveis da Lei 8.666/93, ambos em sua edição atualizada.

EMPENHO: 800

Areia Branca/SE, 08 de setembro de 2020.

FRANCISCO JOSE SAMPAIO

Gestor do FMS





CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que será publicado no diário oficial do município, o extrato do contrato nº 35/2020, decorrente da dispensa de licitação nº 22/2020, para conhecimento geral.

Areia Branca/SE, 08 de setembro de 2020.

FRANCISCO JOSE SAMPAIO Gestor do FMS

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO Nº 35/2020

PROCEDIMENTO: Dispensa de licitação nº 22/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e combate ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: C G Farma Distribuidora Eireli, CNPJ nº 29.565.364/0001-09.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.535,00 (noventa e seis mil, quinhentos e

VALOR GLOBAL: R\$ 96.535,00 (noventa e seis min, quinnentos c trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: um mês, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º H, da Lei nº 13,979/20

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Unidade: 1932Ação: 2107

Classificação Econômica: 33903000
Fonte de Recursos: 1211/1213/1214

FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, da Lei nº 13.979/20, subsidiada pelas demais disposições aplicáveis da Lei 8.666/93, ambos em sua edição atualizada.

EMPENHO: 800

Areia Branca/SE, 08 de setembro de 2020.

FRANCISCO JOSE SAMPAIO Gestor do FMS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

TELEFONE: (79)3288-1502

EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br